

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**COMPETITIVIDADE DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-AÇÚCAR DA
REGIÃO AGRESTE DO RIO GRANDE DO NORTE**

por

THIAGO JOSÉ DE AZEVEDO LOUREIRO

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM MARKETING,
FARN, 2005

DISSERTAÇÃO SUBMETIDA AO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMO PARTE DOS
REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE

MESTRE EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

FEVEREIRO, 2009

© 2008 THIAGO JOSÉ DE AZEVEDO LOUREIRO
TODOS DIREITOS RESERVADOS.

O autor aqui designado concede ao Programa de Engenharia de Produção da Universidade
Federal do Rio Grande do Norte permissão para reproduzir, distribuir, comunicar ao
público, em papel ou meio eletrônico, esta obra, no todo ou em parte, nos termos da Lei.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**COMPETITIVIDADE DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-AÇÚCAR DA
REGIÃO AGRESTE DO RIO GRANDE DO NORTE**

por

THIAGO JOSÉ DE AZEVEDO LOUREIRO

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM MARKETING,
FARN, 2005

DISSERTAÇÃO SUBMETIDA AO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMO PARTE DOS
REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE

MESTRE EM CIÊNCIAS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

FEVEREIRO, 2009

© 2008 THIAGO JOSÉ DE AZEVEDO LOUREIRO
TODOS DIREITOS RESERVADOS.

O autor aqui designado concede ao Programa de Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte permissão para reproduzir, distribuir, comunicar ao público, em papel ou meio eletrônico, esta obra, no todo ou em parte, nos termos da Lei.

Assinatura do Autor: _____

APROVADO POR:

Prof. Nominando Andrade de Oliveira, Dr., - Orientador, Presidente

Prof. Sérgio Marques Júnior, Dr., - Membro Examinador

Prof. José Dantas de Araújo, Dr. , - Membro Examinador Externo

CURRICULUM VITAE RESUMIDO



Thiago José de Azevedo Loureiro é formado em Administração com Habilitação em Marketing pela Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), sendo o aluno laureado de sua turma. Atualmente é consultor do Instituto Euvaldo Lodi e assessor de relacionamento comercial da Visanet Brasil. Durante o mestrado participou de eventos, palestras e submeteu o artigo “Competitividade: Relação dos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do Rio Grande do Norte e os compradores” para a Revista Produção online. Atualmente desenvolve um trabalho de ação social em parceria com a ONG Atitude Cooperação.

À memória de
Manoel e
Brasília,
meus avós
maternos,
Solon e Ivone,
meus avós
paternos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiro e especialmente, à minha mãe, Gildete Moura de Figueiredo, pelos incentivos, ensinamentos e pela normalização bibliográfica.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e ao Programa de Pós-graduação de Engenharia de Produção (PEP) pela oportunidade da realização do Mestrado, em particular ao meu orientador professor, D.Sc, Nominando Andrade de Oliveira pelos valiosos e enriquecedores ensinamentos.

A Associação dos Plantadores de Cana-de-açúcar do Rio Grande do Norte (ASPLAN/RN), em especial a Renato Lima Ribeiro pelo apoio e informações fornecidas para o desenvolvimento do estudo.

Aos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do Estado que forneceram informações sobre o desenvolvimento da atividade da região.

As Usinas de beneficiamento de Cana-de-açúcar da região Agreste, em especial a Saulo Vasconcelos Soares, Francisco de Assis Gomes Neves e José Nelson da Cunha e José Nelson da Cunha Filho.

A professora M. Sc. Ana Maria da Silva Souza pelo especial apoio bibliográfico e informações que subsidiaram a metodologia do estudo.

A todos os professores e amigos de curso.

A todos que me apoiaram de direta ou indiretamente nesta caminhada.

Por último agradeço a Deus que me permitiu paz e saúde para que eu conseguisse alcançar meus objetivos e realizar meus sonhos durante os dois anos de curso.

Resumo da dissertação apresentada à UFRN/PEP como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de Mestre em Ciências em Engenharia de Produção.

COMPETITIVIDADE DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA-DE-AÇÚCAR DA REGIÃO AGRESTE DO RIO GRANDE DO NORTE

THIAGO JOSÉ DE AEVEDO LOUREIRO

Fevereiro/2009

Orientador: Nominando Andrade de Oliveira

Curso: Mestrado em Ciências em Engenharia de Produção

A desregulamentação do setor sucroalcooleiro na década de 90 fez com que as empresas agroindustriais iniciassem um processo de reorganização das suas estruturas produtivas a fim de aumentar suas competências para torna-se competitivas no novo cenário. O presente estudo objetiva estudar a Cadeia Produtiva da Cana-de-açúcar, na região Agreste do Rio Grande do Norte, visando contribuir com estudos para a competitividade dos produtores rurais apresentando subsídios para planejamento e implementação de políticas, programas e projetos, públicos e/ou privados. O método utilizado no estudo foi pesquisa da literatura existente sobre história da cana-de-açúcar no Brasil, gestão agroindustrial, cadeias produtivas e competitividade; na pesquisa de campo utilizou-se um questionário para coletar informações dos produtores rurais. Conclui-se que os produtores rurais de cana-de-açúcar do RN não são competitivos e por isso se faz necessário políticas públicas e/ ou privadas para ganho de competitividade dos produtores e conseqüentemente da cadeia produtiva. Espera-se que o estudo sirva de subsídio para proposição dessas políticas.

Palavras chaves: competitividade, cana-de-açúcar, agronegócio.

Abstract of Master Thesis presented to UFRN/PEP as fulfillment of requirements to the degree of Master of Science in Production Engineering

COMPETITIVENESS OF RURAL PRODUCERS OF CANE SUGAR AGRESTE REGION OF THE RIO GRANDE DO NORTE

February/2009

Advisor: Nominando Andrade de Oliveira

Course: Master of Science in Production Engineering

Deregulation of the sugar-alcohol sector in the 90s meant that agribusiness firms begin a process of reorganization of their production structures to enhance their abilities to become competitive in the new scenario. This study aims to examine the Production Chain of Sugar cane in Agreste region of Rio Grande do Norte, with studies to contribute to the competitiveness of farmers giving grants for planning and implementing policies, programs and projects, public and / or private. The method used in the study was researching the literature on the history of sugar cane in Brazil, agribusiness management, production chains and competitiveness, in field research used a questionnaire to collect information from farmers. It is concluded that the rural producers of cane sugar in newborns are not competitive and therefore it is necessary policies and / or for private gain in competitiveness of producers and consequently the production chain. It is hoped that the study serves as a subsidy for those policies proposição.

Key words: competitiveness, sugar cane, agribusiness.

SUMÁRIO

Lista de Tabelas	ix
Lista de abreviaturas, siglas e símbolos	x
CAPÍTULO 01 – INTRODUÇÃO	01
1. Histórico e Contextualização	01
2. Relevância	05
3. Objetivos	09
3.1 Objetivo geral	09
3.2 Objetivos específicos	09
CAPÍTULO 02 – REVISÃO DE LITERATURA	10
1. Gestão Agroindustrial	10
1.1 Especificidades da Gestão Agroindustrial	13
2. Competitividade	14
2.1 Características e competitividade do setor sucroalcooleiro brasileiro	19
CAPÍTULO 03 – METODOLOGIA	25
1. Classificação e Método de pesquisa	25
2. Fontes de pesquisa	26
3. Coleta de dados	27
4. Amostragem	28
5. Análise dos dados	30
CAPÍTULO 04 – RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO	31
1. Informações sócio-econômicas dos produtores rurais	32
2. Aspectos impactantes na competitividade dos produtores rurais de cana-de- açúcar da região Agreste do RN	36

5. CAPÍTULO 05 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	48
1. Conclusões	48
2. Recomendações	49
REFERÊNCIAS	51
ANEXOS	54
Anexo A - Lei de criação do IAA (DECRETO N. 22.789 – de 01 de junho de 1933)	55
Anexo B - Lei de extinção do IAA (LEI N° 8.029, de 12 de abril de 1990)	63
Anexo C - Quadro 06 do acompanhamento da Safra Brasileira Cana-de-Açúcar Safra 2008/2009, terceiro levantamento, dezembro/08 feito pela CONAB.	67
Anexo D - Exportações de Etanol do Brasil de 2002 a 2005	68
Anexo E - Principais produtos exportados pelo Rio Grande do Norte – 2007 (US FOB)	69
Anexo F - Lei federal 5.889/73- Normas reguladoras do trabalho rural	70
Anexo G - Convenção coletiva RN000124/2008	74
Anexo H - Roteiro de entrevistas com os produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do Rio Grande do Norte	103

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Produção de açúcar no RN (safra 1969/1970 até 1981/1982)	15
Tabela 02 – Produção de álcool no RN (safra 1969/1970 até 1981/1982)	15
Tabela 03 – Área plantada e produção de Cana-de-açúcar do Brasil na safra 2008/2009	17
Tabela 04 – Exportações de etanol do Brasil, em dólares, de 2003 a 2005	18
Tabela 05 – Exportações de açúcar e álcool do RN de 2005 a 2007	18

LISTA DE SIGLAS

Açúcar Total Recuperável – ATR

Alagoas (AL)

Associação dos Plantadores de cana do Rio Grande do Norte (ASPLAN)

Bahia (BA)

Commodity System Approach (CSA)

Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)

Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool (Consecana)

Departamento de Cana-de-açúcar e Agroenergia (DCAA)

Estados Unidos da América (EUA)

Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais (GEPAI)

Grupo Especial para a Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste (GERAN)

Instituto Internacional de Economia (IIE)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)

Paraíba (PB)

Pernambuco (PE)

Política Geral de Preços Mínimos (PGPM)

Programa de Estudos dos Negócios do Sistema agroindustrial (PENSA)

Programa Nacional do Álcool (Proálcool)

Rio Grande do Norte (RN)

São Paulo (SP)

Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR)

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC

Secretaria de Política Agrícola (SPA)

Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA-E)

União Europeia (UE)

Capítulo 1

Introdução

Esse capítulo apresenta o trabalho de pesquisa e subdividi-se em: Histórico e contextualização, relevância e objetivos. O objetivo do capítulo é apresentar um breve histórico e a importância da cultura da Cana-de-açúcar no Brasil e, principalmente, no Rio Grande do Norte (RN).

1. Histórico e Contextualização

Em meados do século XVI, com o fim das Capitâneas Hereditárias, o cultivo da Cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum*) no Brasil realizado pelos portugueses no Nordeste brasileiro, especialmente nos Estados de Pernambuco (PE), Bahia (BA), Alagoas (AL) e Paraíba (PB), passou por um processo de expansão o que despertou, rapidamente, o interesse dos holandeses pelo país. Tal interesse contribuiu para a primeira crise econômica da indústria da Cana-de-açúcar no Brasil que aconteceu no século XVII após constantes ataques dos holandeses e a descoberta das minas de ouro em Minas Gerais.

A segunda crise da atividade ocorreu na metade do século XIX devido à expansão do cultivo da *Beterraba* para produção do açúcar na Europa e nos Estados Unidos. Para superar a crise a estratégia utilizada, pelos produtores de cana, foi comercializar a produção no mercado interno, em particular para a região Centro-Sul do País. De acordo com Veras e Sena (1998 apud SOARES, 2003)

“com a perda do mercado internacional os produtores de açúcar colocam os excedentes do produto no mercado do Centro-Sul, principalmente depois da ascensão da cultura do café”.

A partir do século XIX, a indústria açucareira inicia um processo de modernização do setor e, por volta de 1870, surgem às primeiras empresas que atuavam desde a produção da matéria-prima até a comercialização do açúcar, foi nessa fase que surgiram os chamados “Engenhos Centrais”. A modernização dos Engenhos Centrais, o processo de monopolização da Cadeia Produtiva da cana e, principalmente, a crise mundial de 1929 criaram a necessidade da proteção e intervenção do Estado no setor. A intervenção inicia-se em 01 de junho de 1933 quando Getúlio Vargas criou o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), decreto lei federal n.º 22.789/33. (ver anexo A)

O IAA, autarquia federal, criada para regulamentar e proteger a Cadeia Produtiva da Cana-de-açúcar brasileira objetivava basicamente dirigir, promover e controlar a produção do Alcool e do Açúcar no país.

“A intervenção se fez presente desde a produção da matéria-prima (regulando o corte, transporte, pesagem, e beneficiamento) até a fabricação, distribuição, consumo e exportação do produto acabado, tanto no mercado nacional quanto internacional”. (SOARES, 2003, p. 34 apud IAMAMOTO, 2001).

Para atingir seus objetivos o instituto determinava a quantidade de açúcar e álcool que deveria ser produzida, a quantidade de matéria prima utilizada na fabricação do álcool, realizava estudos estatísticos e comerciais sobre o açúcar e o álcool, fixava os preços do álcool destinados às misturas carburantes, assim como o preço destas aos consumidores finais, incentivava a construção e ampliação de destilarias em locais estratégicos, entre outros.

Na década de 1940 a agroindústria canavieira iniciou um processo de migração da região Nordeste para a região Centro-Sul, especialmente para o Estado de São Paulo (SP), que possuía algumas vantagens competitivas como: grande volume de capital para investimentos, melhores condições edafoclimáticas e proximidade do mercado consumidor. Durante esse processo de mudança o IAA passou a desenvolver uma política de protecionismo a agroindústria canavieira nordestina, mas tais políticas, na verdade, promoveram o desenvolvimento da agroindústria da região Centro-Sul fazendo com que a região torna-se desde então a principal produtora de Cana-de-açúcar do país.

“... os mecanismos usados pelo IAA, tais como subsídios, perdão de dívidas, preços mínimos, etc., para proteger os produtores do Nordeste, paradoxalmente viabilizaram a transferência da hegemonia industrial açucareira para o Centro-Sul, resultando na reprodução modernizada do capital açucareiro de São Paulo”. (SOARES, 2003)

Em 14 de novembro de 1975, através do decreto lei federal n.º 76.593, Ernesto Geisel, objetivando diminuir a dependência que o país tinha dos combustíveis derivados do Petróleo e motivado pela crise do Petróleo de 1973, cria o Programa Nacional do Álcool – Proálcool. O programa pode ser dividido em 04 fases: a primeira caracteriza-se pela implantação de diversas destilarias em usinas de cana já existentes. A segunda inicia-se em 1979 e caracterizou-se pela implantação de destilarias independentes e pela falta de álcool combustível nas bombas dos postos de gasolina no ano de 1989. Na terceira fase do programa devido à extinção do IAA, Decreto lei federal n.º 8.029/1990 (ver anexo B), o setor que até então era firmemente regulamentado pelo Estado passou por um processo de desregulamentação muito forte o que gerou uma superprodução de etanol e conseqüente baixa nos preços. A quarta fase do programa teve início em 2000 e desde então o setor vem passando por um processo de modernização e ampliação incentivado pela produção de carros flex fuel, pelo aumento da participação no mercado externo do açúcar e, principalmente, pelo crescente interesse de países do exterior (EUA, Japão, entre outros) em adquirir o álcool combustível.

No Rio Grande do Norte (RN) a atividade da Cana-de-açúcar teve início no fim do século XVI através da instalação do engenho de Cunhaú no baixo curso do rio Curimataú. Devido os baixos índices pluviométricos, baixo nível tecnológico e solo arenoso a atividade desenvolveu-se muito timidamente nas várzeas dos rios Jacu, Trairi e Ceará-Mirim até meados do século XIX quando surgem, nas várzeas dos rios Trairi e Ceará-Mirim, as primeiras sociedades açucareiras com engenhos bem aparelhados.

“No século XIX, com o adensamento da população, alguns vales, como o do Ceará – Mirim e o do Trairi, tiveram um maior crescimento da produção, permitindo que se desenvolvesse uma sociedade açucareira com engenhos bem aparelhados, capelas e casas grandes bem instaladas.” (ANDRADE, 1998)

No século XX é implantada, no vale do Ceará-Mirim, a primeira usina, a Guanabara, (denominada de meio-aparelho ou bangüê com turbinador) para fabricação de açúcar branco.

No ano de 1937 o grupo gestor da usina associa-se a outros grupos e cria a usina Ilha Bela. Paralelamente a esse processo de associação, com a instalação de um turbinador no engenho São Francisco, acontece à criação de uma outra usina na região.

No ano de 1949, o grupo paraibano Ribeiro Coutinho proprietário de usinas na Paraíba e da usina Estivas (localizada na região Agreste do Estado) compra a usina Ilha Bela e passa a ser o grande concorrente da São Francisco até o ano de 1973 quando acontece a fusão, apoiada pelo Grupo Especial para a Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste (GERAN), das empresas devido a baixa produção apresentada por ambas. Nesse mesmo ano, segundo Andrade (1988), o grupo pernambucano Tavares de Melo compra a Usina Estivas situada na região Agreste do Estado.

A partir da década de 1970 a atividade da Cana-de-açúcar potiguar começa a desenvolver-se de forma mais intensa em virtude das políticas implantadas pelo IAA e pela criação do Proálcool. Dados das tabelas 01 e 02 sobre a produção de açúcar e álcool no Estado mostram tal crescimento até meados da década de 1980.

Tabela 01 – Produção de açúcar no RN (safra 1969/1970 até 1981/1982)

Safra	Produção em sacos de 60 Kg
1969/70	468.130
1972/73	521.285
1975/76	597.701
1978/79	1.512.666
1981/83	1.328.180

Fonte: IAA, adaptada de Andrade (1998)

Tabela 02 – Produção de álcool no RN (safra 1969/1970 até 1984/1985)

Safra	Produção em litros
1969/70	735.230
1978/79	24.709.200
1981/82	40.295.210
1982/83	67.814.51
1984/85	98.160.000

Fonte: IAA, adaptada de Andrade (1998)

Observa-se conforme as tabelas 01 e 02 que o crescimento iniciado em 1970 incrementou, significativamente, a produção de açúcar e álcool a partir da década de 1980,

sendo a destilaria de Baía Formosa e a Usina Estivas, localizadas no Agreste potiguar, as maiores produtoras de álcool e de açúcar respectivamente.

A partir de 1990, com a extinção do IAA, com avanço tecnológico do setor (não acompanhado por grande parte dos produtores rurais) e consequente aumento do grau de competitividade, a atividade canavieira no Agreste potiguar passou a ser dominada/monopolizada pelas indústrias de beneficiamento e os produtores rurais tradicionais, gradativamente começam a migrar para outras atividades ou até abandonar a região. Atualmente a região Agreste do RN é a maior produtora de Cana-de-açúcar do Estado e possui a maior área plantada e as duas maiores usinas de beneficiamento do Estado.

Diante do cenário apresentado, o objetivo do trabalho é contribuir com subsídios/informações para que instituições públicas e/ou privadas promovam ações com o objetivo de aumentar a competitividade do produtor rural de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN e consequentemente de toda a cadeia.

2. Relevância

De acordo com o Balanço Nacional da Cana-de-açúcar e Agroenergia – 2007 e a Série Agronegócios: Cadeia Produtiva da Agroenergia, editada pela Secretaria de Política Agrícola (SPA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), existe uma demanda mundial de desenvolvimento de energias renováveis em virtude, principalmente: da escassez das reservas de Petróleo, da necessidade de redução dos impactos ambientais existentes, do Protocolo de Kyoto (1997) e da instabilidade dos países do Oriente Médio. Diante dessa necessidade a agroenergia apresentasse como uma alternativa econômica, social e ambientalmente viável.

Segundo dados do Plano Nacional de Agroenergia (2006 – 2011), elaborado pelo MAPA, o Brasil possui uma série de vantagens competitivas que o credenciam a liderar mundialmente o mercado da agroenergia, são elas: larga extensão geográfica (permite o desenvolvimento da atividade sem afetar a agricultura de alimentos), alto índice de radiação solar durante grande parte do ano (estimula a fotossíntese durante todo o desenvolvimento vegetativo da planta), grandes reservas hídricas (permite utilização da irrigação), mercado consumidor em forte expansão, desde março de 2003, em virtude da produção em larga escala

dos carros flex fuel, (garante a compra de um dos produtos finais da cadeia), capacidade técnica e empresarial (permite alto índice de competitividade do setor).

Dados obtidos no terceiro levantamento da safra brasileira (2008/2009), realizado em Dezembro de 2008, pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) demonstram o potencial agroenergético do Brasil, com destaque para as regiões Sudeste e Nordeste onde estão as maiores áreas plantadas e produção de Cana-de-açúcar do país. A área plantada de Cana-de-açúcar no Brasil, Sudeste, Nordeste, na safra 2008/2009, (em mil Hectares) foram respectivamente 7.010,21; 4.545,1 e 1.037,3 e a produção (em mil toneladas) foi respectivamente de: 571.370,65; 392.605,7 e 67.868,0.

Tabela 03 – Área plantada e produção de Cana-de-açúcar do Brasil nas safras 2008/2009

Região/ UF	Área plantada (em mil hectares na safra 2008/09)	Produção (em mil toneladas na safra 2008/09)
Brasil	7.010,21	571.370,65
Sudeste	4.545,1	392.605,7
Nordeste	1.037,3	67.868,0

Fonte: BRASIL adaptada de **Acompanhamento da Safra Brasileira Cana-de-açúcar Safra 2008/2009, terceiro levantamento, dezembro/08.** (ver anexo C)

No tocante às exportações de etanol, de acordo com dados da Série Agronegócios: Cadeia Produtiva da Agroenergia (SPA/ MAPA) desde 2004 o Brasil lidera o ranking mundial e no ano de 2005 o país exportou 2,6 bilhões de litros de álcool, gerando aproximadamente 765 milhões de dólares. Os principais destinos do etanol brasileiro em 2005 foram Índia, Japão, Holanda, EUA e Suécia. As exportações do país para seus principais destinos foram, aproximadamente e respectivamente, em dólares de 115 milhões, 93 milhões, 79 milhões, 77 milhões e 70 milhões totalizando 434 milhões, cerca de 55% das exportações de etanol do Brasil (ver tabela 04). No ano de 2007, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) o país exportou 3,5 bilhões de litros de álcool o que gerou 1,47 bilhões de dólares, sendo os principais destinos das exportações brasileiras a União Européia e os EUA que importaram, respectivamente, 01 bilhão e 859 milhões de litros. (BRASIL, 2007)

Tabela 04 – Exportações de etanol do Brasil, em dólares, de 2003 a 2005

País	2003	2004	2005
Índia	3.909.000	92.964.000	115.174.000
Japão	18.980.000	44.354.000	93.053.000
Holanda	18.417.000	36.394.000	79.576.000
EUA	9.690.000	80.438.000	77.462.000
Suécia	21.427.000	46.215.000	70.120.000
TOTAL	72.423.000	300.365.000	435.385.000

Fonte: BRASIL (2007 a) adaptada de **Cadeia Produtiva da Agroenergia**. (ver anexo D)

No RN as exportações de álcool e açúcar nos anos de 2005, 2006 e 2007 totalizaram, respectivamente, segundo dados da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, em dólares, 23.651.879, 48.610.654 e 29.383.052 (ver tabela 05). Observa-se que no ano de 2006 houve um aumento das exportações em virtude do crescimento das exportações de álcool que teve um incremento de aproximadamente 20.000.000 de dólares em relação ao ano anterior em virtude da alta de preço.

Tabela 05 – Exportações de açúcar e álcool do RN de 2005 a 2007

Produto / Ano	2005	2006	2007
Açúcar	19.598.035	24.603.582	19.717.596
Álcool	4.053.844	24.007.072	9.665.456
TOTAL	23.651.879	48.610.654	29.383.052

Fonte: RN (2008) adaptada de [Tabela dos] **Principais produtos exportados pelo Rio Grande do Norte – 2007 (US FOB)**. 1 f. (ver anexo E)

Do ponto de vista social a cadeia produtiva da Cana-de-açúcar gera, aproximadamente, no RN, segundo dados da ASPLAN, 10.000 (dez mil) empregos diretos e segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS 2006) o setor produtivo da cadeia produtiva, no ano de 2006, possuía 31 (trinta e um) estabelecimentos formais que geraram cerca de 3.530 (três mil quinhentos e trinta) empregos formais, dos quais 71% dos empregados possuíam remuneração entre 01 (um) e 02 (dois) salários mínimos. Quanto à faixa etária dos trabalhadores a RAIS constatou que 47% dos trabalhadores possuíam menos de 29 anos e 93% possuíam entre 18 e 49 anos. É válido destacar que devido à sazonalidade da atividade a permanência do empregado na empresa é curta. Segundo a RAIS 44% dos empregados permanecem menos de 06 meses no estabelecimento. As condições de trabalho oferecidas aos trabalhadores estão em conformidade com o estabelecido na lei federal 5.889/73 (ver anexo F), com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho e

com as convenções coletivas anuais, estando em vigor a convenção coletiva RN000124/2008, registrada em 19 de março de 2008 (ver anexo G).

Do ponto de vista ambiental a atividade produz sua própria energia (através da queima do bagaço, a co-geração) e é importante por contribuir para redução dos gases que contribuem para formação do Efeito Estufa. Os 03 (três) principais impactos ambientais que podem ser ocasionados pela atividade são: desmatamento, poluição das reservas hídricas (vinhaça e herbicidas) e degradação do solo (monocultura). Nas últimas três décadas, em virtude de leis, exigências da sociedade e do mercado, houve um avanço significativo do setor para redução desses impactos. As principais ações realizadas pelo setor para redução dos impactos ambientais são: respeitar a reserva mínima de 20% de mata atlântica, utilizar a vinhaça para adubação e defensivos agrícolas menos agressivos.

Segundo a CONAB, o RN é o quarto maior produtor de Cana-de-açúcar do Nordeste, ficando atrás de Alagoas - AL, Pernambuco - PE e Paraíba - PB. Na safra 2006/07. A área de Cana-de-açúcar cultivada no RN foi de 55,5 (cinquenta e cinco mil e quinhentos) hectares com uma produtividade média de 52.406 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis) kilogramas por Hectare. A produção gerou de 3.075.000,0 (três milhões e setenta e cinco mil) toneladas de cana com o objetivo de produzir e comercializar açúcar e álcool no mercado interno e externo.

Nas últimas décadas o setor sucroalcooleiro vem concentrando-se em um dos elos da cadeia, para mensurar o processo de concentração é oportuno esclarecer que em meados de 1985 existiam aproximadamente 800 produtores na região e atualmente, segundo dados das próprias usinas de beneficiamento existem apenas 137 (cento e trinta e sete), sendo 120 da usina Estivas e 17 da Vale Verde.

“A cana produzida pelas próprias usinas já representa mais de 70% da matéria prima utilizada pelas unidades industriais, excluindo assim os pequenos e médios fornecedores. Esse processo representa concentração de renda e de terras”. (VIDAL, 2006)

Considera-se, portanto, que esse estudo possui importâncias acadêmicas e práticas. No que diz respeito à academia tal estudo contribui para o aumento e disseminação do conhecimento na área de Engenharia de Produção, acrescentando e abordando questões relacionadas à competitividade, gestão agroindustrial, cadeias produtivas agroindustriais e em particular à cadeia produtiva da Cana-de-açúcar do RN.

Do ponto de vista prático o estudo contribui, através de suas discussões e recomendações, com subsídios para planejamento e implementação de políticas, programas e projetos, públicos e privados para o aumento da competitividade dos produtores rurais de Cana-de-açúcar e conseqüente desenvolvimento, fortalecimento e sustentabilidade da cadeia produtiva da Cana-de-açúcar da região Agreste do RN.

3. Objetivos

3.1. Objetivo geral

Estudar a Cadeia Produtiva da Cana-de-açúcar, na região Agreste do Rio Grande do Norte, visando contribuir com estudos para a competitividade dos produtores rurais apresentando subsídios/ informações para planejamento e implementação de políticas, programas e projetos, públicos e/ou privados.

3.2. Objetivos Específicos

- Identificar a natureza dos produtores rurais da cadeia produtiva da Cana-de-açúcar na região Agreste do Rio Grande do Norte.
- Propor estratégias eficazes para o aumento da competitividade dos produtores rurais da cadeia produtiva da Cana-de-açúcar na região Agreste do Rio Grande do Norte.
- Fornecer informações sobre os produtores rurais da cadeia produtiva da Cana-de-açúcar da região Agreste do Rio Grande do Norte a fim de subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas e privadas de fortalecimento e sustentabilidade dos produtores rurais da cadeia.

Capítulo 2

Revisão de literatura

Este capítulo apresenta a revisão de literatura e está subdividido em Gestão agroindustrial e suas especificidades, Competitividade e as características e competitividade do setor sucroalcooleiro.

1. Gestão agroindustrial

Para Batalha (2007) os estudos inerentes aos problemas do sistema agroindustrial, no cenário internacional, apontam para duas metodologias de análise diferentes: a noção de commodity system approach e a análise de filière.

“Esses dois conjuntos de idéias amplamente discutidos na literatura nacional e estrangeira, permitem fundamentar discussões sobre a utilização de ferramentas gerenciais e conceituais aplicadas ao entendimento da dinâmica de funcionamento e à busca da eficiência dessas cadeias.”
(BATALHA, 2007)

A primeira metodologia surgiu na década de 1950 através do estudo desenvolvido por John Davis e Ray Goldberg, resultando dele o seguinte conceito de agribussines:

“... a soma das operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, das operações de produção nas unidades agrícolas, do armazenamento, do processamento e distribuição dos produtos agrícolas e itens produzidos a partir deles”. (BATALHA, 2007)

Segundo os autores a atividade agrícola é apenas um dos elos de uma extensa cadeia (rede) que produz, transforma e distribui alimentos e por isso deve sempre ser analisada de forma integrada com os demais elos da rede.

“... a agricultura já não poderia ser abordada de maneira indissociada dos outros agentes responsáveis por todas as atividades que garantiriam a produção, transformação, distribuição e consumo de alimentos.”
(BATALHA, 2007)

Para Zylbersztajn (2005) o conceito de agribusiness desenvolvido por Davis e Goldberg é utilizado hoje em dia de forma ampla por possuir duas características básicas: aplicação imediata para formulação de estratégias corporativas e a precisão de antecipar as tendências do agribusiness moderno.

Posteriormente, em 1968, Goldberg utilizou a idéia de *commodity system approach* (CSA) para estudar alguns sistemas de produção nos Estados Unidos da América - EUA. Durante a realização do estudo Goldberg utilizou como referencial os paradigmas da economia industrial estrutura, conduta e desempenho. “O aparato conceitual utilizado não mais é o baseado na matriz de insumo-produto, mas sim no paradigma de estrutura-conduta-desempenho”. (ZYLBERSZTAJN, 2005). Durante a aplicação da noção de commodity system approach os principais elementos abordados em cada sistema de produção foram lucratividade, estabilidade de preços, estratégias das corporações e adaptabilidade, para tal estudo, aspectos dinâmicos, como tecnologia, eram sempre utilizados por Goldberg a fim de verificar as mudanças que afetavam os sistemas.

A segunda metodologia desenvolvida durante a década de 60 na escola industrial francesa, sem o propósito de estudar os problemas inerentes ao setor agroindustrial, resultou na noção de análise de filière (cadeia), mas devido grande utilização por economistas agrícolas e pesquisadores rurais é bastante utilizada como forma de entender e enfrentar os problemas inerentes às cadeias de produção agroindustriais.

Morvan (1985 apud ZYLBERSZTAJN, 2005) define assim filière (cadeia):

“Cadeia (filière) é uma seqüência de operações que conduzem á produção de bens. Sua articulação é amplamente influenciada pela fronteira de possibilidades ditadas pela tecnologia e é definida pelas estratégias dos agentes que buscam a maximização dos seus lucros. As relações entre os

agentes são de interdependência ou complementariedade e são determinadas por forças hierárquicas”

As duas metodologias apresentam pontos de partidas para análises e enfoques principais diferentes. A primeira parte de determinada matéria-prima (commodity) até o produto final e a segunda parte de um ou mais produto final até a matéria-prima. Quanto ao enfoque principal a primeira é mais voltada para implantação de estratégias inerentes às firmas (empresas) e a segunda mais voltada para implantações de ações governamentais de desenvolvimento de todo o sistema. Embora diferentes quanto ao ponto inicial e enfoque as duas metodologias possuem diversos pontos em comuns, são eles: a tecnologia é fator primordial de análise, o bom desempenho de um sistema agroindustrial depende do bom funcionamento de todo o sistema e não apenas de parte dele, utilização da noção de sucessão de etapas produtivas, entre outros.

Para Batalha (2007) uma cadeia de produção pode ser fragmentada de jusante a montante em três macrosssegmentos, são eles: comercialização, industrialização e produção de matérias-primas (agricultura, pesca, pecuária, entre outros). O autor esclarece que os macrosssegmentos podem sofrer variações de acordo com o objetivo pretendido no estudo ou produto analisado.

No fim de década de 80, devido uma série de fatores de ordem econômica, política e comercial o agronegócio brasileiro foi “forçado” a aumentar sua competitividade a fim de garantir seu desenvolvimento e sustentabilidade. Nesse sentido, desde então, inúmeras pesquisas, financiadas principalmente pelo setor público, vêm sendo realizadas no país a fim de entender os problemas enfrentados pelo setor. O entendimento dessa problemática subsidia a proposição de políticas públicas e a criação de estratégias eficazes de gestão das firmas, sendo essa segunda faceta menos explorada por entender os pesquisadores que a competitividade de cada elo da cadeia depende da competitividade do sistema como um todo.

Sendo assim conclui-se que as duas metodologias são importantes para a formação e enriquecimento do arcabouço teórico dos problemas inerentes ao agronegócio mundial e brasileiro e dessa forma contribuem para o enfrentamento desses, visto que, subsidiam a criação de estratégias de aumento da competitividade e conseqüente desenvolvimento sustentável.

1.1. Especificidades da gestão agroindustrial

A gestão agroindustrial possui algumas especificidades que limitam seus estudos no que diz respeito à generalização dos resultados obtidos, as metodologias aplicadas, entre outros. Tais especificidades são barreiras ao desenvolvimento econômico e científico do setor e dificulta a utilização de ferramentas modernas de gestão (SCM ou ECR, por exemplo), visto que um estudo realizado nos EUA pode ser ou não válido (aplicável) no Brasil de forma eficiente. As especificidades são várias, dentre as quais 05 (cinco) são as principais: sazonalidade, variações da qualidade da matéria-prima, perecibilidade da matéria-prima, sazonalidade de consumo e perecibilidade do produto final.

“A inadequação de grande parte das ferramentas modernas de gestão, desenvolvidas para setores outros que o agroindustrial, tem como origem as especificidades que particularizam os sistemas agroindustriais de produção.” (BATALHA, 2007)

A *sazonalidade dos produtos* de primeira transformação, por exemplo, Cana-de-açúcar, está intrinsecamente ligada aos índices pluviométricos de cada região, fator determinante para definir os períodos de safra e entressafra. Tal especificidade limita o planejamento e controle da gestão agroindustrial e a rentabilidade do capital investido. O planejamento e controle da gestão são afetados porque a variável que determina o período de safra é não controlável pela firma e a rentabilidade é afetada porque é justamente nos períodos de safra, onde observa-se um maior volume de oferta, que os preços tendem a baixar.

A *variação da qualidade da matéria-prima* é determinada, principalmente, pelo poder de investimento em tecnologia e pela utilização de formas adequadas de manejo da produção. Porém tais requisitos não são os únicos determinantes da qualidade da matéria, visto que, fatores externos como, por exemplo, as condições climáticas, afetam de forma significativa o desenvolvimento da cultura. “A qualidade da matéria-prima e do produto final agropecuário está sujeita às variações climáticas e as técnicas de cultivo e manejo empregadas”. (BATALHA, 2005, p. 19). No que diz respeito ao desenvolvimento da Cana-de-açúcar no Brasil observa-se que tal especificidade foi um dos fatores responsáveis pelo desenvolvimento de forma mais efetiva da cana na região Sul do país por essa possuir, de modo geral, melhores condições climáticas do que o Nordeste brasileiro.

A perecibilidade da matéria-prima, do produto final e a sazonalidade do consumo são especificidades da gestão agroindustrial que “obrigam” as firmas que compõem uma cadeia de produção agroindustrial a planejarem de forma conjunta ou sistêmica a produção. Tal planejamento objetiva minimizar alguns problemas, tais como: perda da qualidade da matéria prima e conseqüente diminuição da qualidade do produto final, custos com estocagem, excesso de oferta do produto e conseqüente baixa no preço, entre outros.

A sazonalidade dos produtos de primeira transformação e a variação da qualidade da matéria prima são especificidades que mais afetam os produtores, devido aos baixos índices pluviométricos e o baixo nível tecnológico utilizado por eles.

2. Competitividade

Conforme Ferraz e Coutinho (1995) a definição de competitividade pode ser entendida sob duas óticas distintas: desempenho de determinado produto ou empresa ou eficiência de uma empresa ou setor.

Na primeira ótica a competitividade é medida através da participação de mercado (market share) do produto ou empresa e na segunda através da eficiência de determinada empresa ou setor. A primeira ótica parte do pressuposto que se um produto ou empresa detém boa parte do mercado é porque as suas estratégias estão sendo bem aceita por ele e assim sendo estão sendo feitas de forma acertada. A segunda ótica busca identificar a competitividade através da capacidade de reação (através de estratégias) que a empresa possui frente às adversidades enfrentadas no mercado. As duas óticas, segundo os autores, possuem restrições, visto que, avaliam a competitividade das empresas/ setor de forma estática. Portanto, deve-se medir a competitividade da empresa/ setor de forma dinâmica, visando identificar as estratégias adotadas por ela, a fim de manter-se competitiva ao longo do tempo.

“Nessa visão sistêmica, a competitividade deve ser entendida como a capacidade da empresa de formular e implementar estratégias concorrenciais, que lhe permitam conservar, de forma duradoura, uma posição sustentável no mercado.” (COUTINHO; FERRAZ,1995)

Sendo assim para se manter competitiva cada empresa deve constantemente criar e renovar suas vantagens competitivas para possuírem diferenciais frente às demais. Tais

vantagens podem ser alcançadas através de preços mais baixos, qualidade do produto, prestação de serviços diferenciados, avanços tecnológicos, capacitação dos recursos humanos, entre outros.

A competitividade de um setor ou de um país, de forma genérica, pode ser mensurada através do somatório das competitividades das firmas que os compõem. Porém no agronegócio devido a algumas peculiaridades existentes, pode-se afirmar que dentro de uma cadeia de produção, existem ganhos de coordenação e por isso a competitividade da cadeia pode ser maior do que a simples soma da competitividade das firmas que a compõe. Sendo assim, ao analisar a competitividade no agronegócio deve-se considerar tais ganhos.

“..., qualquer modelo metodológico e conceitual que se pretenda adequado para a análise de competitividade em agronegócio deve, necessariamente, levar em consideração os ganhos potenciais de uma coordenação eficiente.” (BATALHA, 2007)

Farina (1999) estabelece que para analisar a competitividade dos sistemas agroindustriais é necessário mensurar quatro aspectos básicos, são eles: crescimento no mercado, capacidade de agregar novos mercados, necessidade de alteração na sua composição e o que deverá ser feito para tal alteração.

Um dos modelos mais conhecidos e aceitos na literatura para mensurar a competitividade no agronegócio é o desenvolvido por Van Duren et al. (1991), segundo os autores a resultante de uma série de fatores (direcionadores) mensura a competitividade dado certo ambiente de análise.

“A conjunção do impacto de uma série de fatores teria como resultado uma certa condição de competitividade pra dado espaço de análise.” (BATALHA, 2007)

Conforme Batalha esses fatores estão distribuídos em quatro grandes grupos: controláveis pela firma, pelo governo, quase controláveis e não controláveis; organizados na tabela 06.

Tabela 06 – Distribuição dos principais fatores de competitividade

Grupo	Principais fatores
Controláveis pela firma	Estratégia, produto, tecnologia, política de RH e P&D.
Controláveis pelo Governo	Política fiscal e monetária, política educacional e leis de regulação do mercado.
Quase controláveis	Preços de insumos e condições de demanda.
Não controláveis	Fatores naturais e climáticos.

Tal modelo, alterado por Silva e Batalha em 2000, estabelece que o market share e a lucratividade são os indicadores essenciais de desempenho.

“A análise de competitividade proposta por Van Duren et al. (1991), posteriormente modificado por Silva e Batalha (2000), estabelece como indicadores fundamentais de desempenho as variáveis “parcela de mercado” e “lucratividade”. (BATALHA, 2007)

Para Porter a competitividade de qualquer empresa está ligada a cinco forças: entrada de novos concorrentes, ameaça de substitutos, poder de negociação dos compradores, poder de negociação dos fornecedores e rivalidade entre os concorrentes existentes; e conforme seja o desempenho da empresa frente a essas forças ela torna-se mais ou menos competitiva.

“As cinco forças determinam a rentabilidade da indústria porque influenciam os preços, os custos e o investimento necessário das empresas em uma indústria – os elementos do retorno sobre o investimento. O poder do comprador influencia os preços que as empresas podem comprar, por exemplo, da mesma forma que a ameaça de substituição.” (PORTER, 1989)

Ainda conforme Porter é fundamental para toda e qualquer indústria conhecer quais forças afetam a concorrência, pois é após ter esse conhecimento que a indústria pode estabelecer seus pontos fortes e fracos.

“Uma vez diagnosticadas as forças que afetam a concorrência em uma indústria e suas causas básicas, a empresa está em posição pra identificar seus pontos fracos e fortes em relação à indústria.” (PORTER, 2004)

Para Porter uma vez identificado os pontos fracos e fortes a empresa está apta a traçar estratégias de ataque ou de defesa para criar vantagens competitivas e conseqüentemente

obter maiores lucros sobre o capital investido, tais estratégias são definidas pelo autor como: Estratégias competitivas.

“... descreveu a estratégia competitiva como ações ofensivas ou defensivas pra criar uma posição defensável em uma indústria, para enfrentar com sucesso as cinco forças competitivas e, assim, obter um retorno sobre o investimento maior para a empresa.”(PORTER, 2004)

É oportuno esclarecer que cada empresa está inserida em um setor, em uma localidade, em uma economia, entre outros e por isso cada uma deve adotar, de acordo com suas particularidades, sua estratégia a fim de obter os melhores resultados possíveis. De forma genérica e ampla Porter estabeleceu três estratégias genéricas que podem ser adotadas pelas empresas, de forma isolada ou conjunta para obter, a longo prazo, vantagens competitivas, são elas: Estratégia genérica de liderança no custo total, de diferenciação e de enfoque.

“As empresas descobriram diversas maneiras de atingir esse objetivo, e a melhor estratégia para uma dada empresa é, em última análise, uma solução única que reflete suas circunstâncias particulares. Entretanto, em sentido mais amplo podemos encontrar três estratégias genéricas internamente consistentes (que podem ser usadas isoladamente ou de forma combinada) para criar essa posição defensável a longo prazo e superar os concorrentes em uma indústria.” (PORTER, 2004)

A estratégia genérica de liderança no custo total, bastante utilizada nos anos 70, requer da empresa uma série de medidas para tornar seus custos o menor possível, para isso é necessário um controle eficaz dos custos e despesas e a diminuição de despesas com publicidade e propaganda, pesquisas, entre outros; conforme afirma Porter:

“A primeira estratégia, que se tornou bastante comum nos anos 70 devido à polarização do conceito de curva de experiência, consiste em atingir a liderança no custo total em uma indústria por meio de um conjunto de políticas funcionais orientadas para esse objetivo básico. A liderança no custo exige a construção agressiva de instalações em escala eficiente, uma perseguição vigorosa de redução de custos pela experiência, um controle rígido do custo e das despesas gerais, a não permissão de formação de contas marginais dos clientes, e a minimização do custo em áreas como P & D, assistência, força de vendas, publicidade, etc.” (PORTER, 2004)

Reduzir custos torna-se objetivo principal da empresa e uma vez alcançados os objetivos planejados tal estratégia proporciona defesas à empresas com relação as cinco forças competitivas: entrada de novos concorrentes, ameaça de substitutos, poder de negociação dos compradores, poder de negociação dos fornecedores e rivalidade entre os concorrentes existentes .

“A posição de custos dá à empresa uma defesa contra a rivalidade dos concorrentes, porque seus custos mais baixos significam que ela ainda pode obter retornos depois que seus concorrentes tenham consumido seus lucros na competição. Uma posição de baixo custo defende a empresa contra compradores poderosos porque estes só podem exercer seu poder para baixar os preços ao nível do concorrente mais eficiente. Baixo custo proporciona uma defesa contra fornecedores poderosos trazendo maior flexibilidade para enfrentar os aumentos de custos de insumos. Os fatores que levam a uma posição de baixo custo em geral também proporciona barreiras de entrada substanciais em termos de economia de escala e vantagens de custos. Finalmente, uma posição de baixo custo, em geral, coloca a empresa em uma posição favorável em relação aos produtos substitutos de seus concorrentes na indústria. Assim, uma posição de baixo custo protege a empresa contra as cinco forças competitivas porque a negociação só pode continuar a erodir os lucros até o ponto em que os lucros do próximo concorrente mais eficiente tenham sido eliminados, e porque os concorrentes menos eficientes sofrerão antes as pressões competitivas.”(PORTER, 2004)

Uma outra forma de alcançar altos índices de competitividade é a diferenciação de produtos e/ou serviços diferenciados dos da concorrência, sendo oportuno esclarecer que quanto mais difícil for copiar o “fator” de diferenciação maior será a vantagem competitiva da empresa. Assim como a diferenciação pela liderança de custo a estratégia de diferenciação defende as empresa, embora de forma diferente, das cinco forças competitivas.

“A diferenciação, se alcançada, é uma estratégia viável para obter retornos acima da média em uma indústria porque ela cria uma posição defensável pra enfrentar as cinco forças competitivas, embora de um ponto diferente do que na liderança de custo.” (PORTER, 2004)

A terceira e última estratégia genérica é o enfoque. Para tal a empresa deve estabelecer como objetivo produzir para um público alvo, para uma área geográfica ou um determinado produto ou serviço. O objetivo central dessa estratégia é atender de forma mais eficiente que seus concorrentes o seu alvo por eles estarem competindo de forma mais abrangente.

“A última estratégia genérica é focar um determinado grupo comprador, um segmento de linha de produtos, ou um mercado geográfico; como com a diferenciação, o enfoque pode assumir diversas formas. Embora as estratégias de baixo custo e de diferenciação tenham o intuito de atingir seus objetivos no âmbito de toda a indústria, toda a estratégia de enfoque visa atender muito bem ao alvo determinado, e cada política funcional é desenvolvida levando isso em conta. A estratégia repousa na premissa de que a empresa é capaz de atender seu alvo estratégico estreito mais efetiva ou eficientemente do que os concorrentes que estão competindo de forma mais ampla.” (PORTER, 2004)

Ao adotar uma das três estratégias toda e qualquer indústria sofre dois riscos capitais, são eles: não atingir os objetivos planejados e o desgaste ao logo do tempo da vantagem conquistada.

“Fundamentalmente, os riscos de seguir as estratégias genéricas são dois: primeiro, falhar em alcançar ou sustentar a estratégia; segundo, que o valor da vantagem estratégica proporcionada pela estratégia seja desgastado com a evolução da indústria.” (PORTER, 2004)

2.1. Características e competitividade do setor sucroalcooleiro brasileiro

O setor sucroalcooleiro brasileiro, conforme informações do MAPA e da CONAB, está dividido em duas regiões: a Centro-Sul e a Nordeste, sendo a primeira mais competitiva do que a segunda. As vantagens competitivas da primeira são: condições edafoclimáticas bastante favoráveis, grande volume de recursos financeiros para investimentos e boa base para pesquisa. Já a segunda região possui como aspectos competitivos: proximidade dos centros consumidores e dos terminais marítimos e altos índices de radiação solar durante grande parte do ano. Na região Centro-Sul o Estado que possui maior área plantada e maior produtividade

é SP e na Nordeste o principal Estado é AL. O RN é o quarto maior produtor da região Nordeste e o décimo quarto do País.

Atualmente, o setor sucroalcooleiro do Brasil, de acordo com Vidal, Santos e Santos (2006), é o mais competitivo do mundo por apresentar maiores índices de produtividades e de rendimento industrial.

“... o setor sucroalcooleiro do Brasil tornou-se o mais competitivo do mundo, pois apresenta maiores níveis de produtividade e de rendimento industrial, comparativamente aos seus principais concorrentes.” (VIDAL; SANTOS; SANTOS, 2006)

Para os autores à adoção de tecnologias modernas e genuinamente brasileiras permitem ao setor menores custos de produção.

“Além disso, possui menores custos de produção, proporcionado pela adoção de tecnologias modernas genuinamente brasileiras na produção agrícola, processamento e gestão.” (VIDAL; SANTOS; SANTOS, 2006)

Ainda segundo os autores os principais problemas enfrentados pelo setor sucroalcooleiro nordestino, acarretando um maior custo de produção se comparado com região Centro-Sul, são a baixa fertilidade do solo, baixo e irregular volume de chuvas e topografia que dificulta a mecanização.

“A baixa fertilidade dos solos, o menor volume de chuvas associado às irregularidades das precipitações e a topografia inadequada para mecanização em muitas regiões, acarretam custos de produção mais elevados na atividade canavieira nordestina, comparativamente com os da região Centro-Sul.” (VIDAL; SANTOS; SANTOS, 2006)

A extinção do IAA e a abertura comercial brasileira, ocorridos na década de 90 foram fatores primordiais para o aumento da competitividade da cadeia produtiva da Cana-de-açúcar do Brasil. Com o fim da proteção do Estado e o livre comércio as firmas da cadeia produtiva tiveram que desenvolver vantagens competitivas, conforme afirma o documento “Cadeia Produtiva da Agroenergia” do MAPA.

“A desregulamentação do setor sucroalcooleiro contribuiu para ampliar a eficiência e a competitividade do etanol brasileiro. Isso porque, com o fim do controle estatal, os produtores de etanol tiveram de se adaptar ao livre

mercado e caminhar sem os incentivos, os subsídios e a coordenação do Estado. Nesse contexto, esses atores desenvolveram um conjunto de competências visando vantagens competitivas, destacando-se as iniciativas no sentido de aumentar a eficiência técnica da produção, de reformular as estruturas organizacionais das firmas, de aperfeiçoar e até mudar os padrões tecnológico e gerencial vigente e de buscar maior coordenação setorial.” (BRASIL, 2007 a)

Em concordância, Vidal, Santos e Santos (2006) afirmam:

“A saída do Governo Brasileiro como agente regulador do setor sucroalcooleiro nacional, implicou um profundo processo de reestruturação na gestão de produção, nas relações de trabalho e parcerias, além de inovações tecnológicas nas atividades agrícola e industrial, condições básicas na busca da competitividade no mercado globalizado.

Por força dessas mudanças, o setor sucroalcooleiro do Brasil tornou-se o mais competitivo do mundo, pois apresenta maiores níveis de produtividades e de rendimento industrial, comparativamente aos seus principais concorrentes. Além disso, possui menores custos de produção, proporcionado pela adoção de tecnologias modernas genuinamente brasileiras na produção agrícola, processamento e gestão.” (VIDAL; SANTOS; SANTOS, 2006)

O desenvolvimento de vantagens competitivas ocorreu, basicamente, nas áreas de tecnologia e gestão organizacional e proporcionou melhores índices de produtividade e redução dos custos da cadeia produtiva.

Em concordância com Vidal, Santos e Santos (2006) o documento “Cadeia Produtiva da Agroenergia” afirma que as principais ações realizadas para melhoria dos índices de produtividade foram: Implantação da automação microeletrônica, mecanização das atividades agrícolas; estreitamento do relacionamento com fornecedores especializados; pesquisas sobre variedades de Cana-de-açúcar mais produtivas, formação de grupos de comercialização de álcool no mercado interno e externo, profissionalização da gestão das usinas e destilarias, adoção de ferramentas modernas de gestão, criação do mecanismo de governança do Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool (Consecana), conforme assegura o documento Cadeia Produtiva da Agroenergia:

“Além do ambiente institucional favorável, as inovações tecnológicas e organizacionais adotadas pelas usinas e destilarias brasileiras pós-desregulamentação estatal, têm garantido a competitividade interna do etanol em relação à gasolina e, ao mesmo tempo, assegurado ao país a liderança em custos no mercado mundial do produto. Dentre as iniciativas nos campos tecnológico e organizacional faz-se necessário destacar:

a) a implantação da automação microeletrônica no processamento industrial, buscando maior produtividade da capacidade instalada;

b) a mecanização da atividade agrícola e das atividades de integração campo-indústria;

c) o estabelecimento de vínculos com fornecedores especializados de equipamentos e de serviços, permitindo melhorar a parte de processo;

d) as pesquisas para desenvolver variedades de cana mais produtivas;

e) a terceirização de tarefas capital-intensivas, visando racionalizar custos operacionais;

f) a estratégia de fusão ou aquisição de outras empresas para alcançar economias de escala e racionalizar os custos administrativos e os ligados à produção agrícola e industrial;

g) a formação de grupos de comercialização de álcool no mercado doméstico e externo;

h) a profissionalização administrativa das usinas e destilarias;

i) a adoção de ferramentas gerenciais modernas e,

j) a criação do mecanismo de governança do Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool (Consecana), regulamentando as operações de compra e venda de Cana-de-açúcar. No entanto, a maior riqueza em sacarose na cana e a possibilidade de aproveitar seu bagaço e sua palha para co-gerar a energia que será consumida no processo produtivo do álcool torna essa matéria-prima preferencial em termos produtivos (produtividade e custos) quando comparada com outras matérias-prima.”. (BRASIL, 2007 a)

No que diz respeito à redução dos custos o documento afirma que os principais fatores para o etanol brasileiro possuir o menor custo de produção são: baixos preços de terra e mão-de-obra, alto padrão tecnológico e de gestão, utilização de energia própria (co-geração) e grande teor de sacarose extraído da Cana-de-açúcar.

“O etanol brasileiro apresenta o menor custo de produção do mundo e esse bom desempenho é explicado pelos seguintes fatores: menor preço da terra e da mão-de-obra agrícola e industrial; evolução tecnológica e gerencial das empresas brasileiras, sobretudo a partir da desregulamentação do setor nos anos 1990; e o fato da Cana-de-açúcar ser a matéria prima com maior riqueza em sacarose, o que garante maior produtividade. Por fim, a economia com os gastos da energia utilizada no processo de fabricação do açúcar e do álcool, tendo em vista que grande parte das usinas brasileiras utiliza energia própria, co-gerada a partir da queima do bagaço da cana em caldeiras.” (BRASIL, 2007 a)

Ainda segundo esse documento existem alguns aspectos que são primordiais para o bom desenvolvimento do etanol brasileiro no mercado interno e externo, são eles: garantia da oferta do produto para solidificação do mercado de carros bicompostíveis, redução de tarifas de importação e revisão de cotas e extra-cotas, praticadas principalmente nos EUA e na União Européia (UE), relação de preço do álcool combustível com seus substitutos, resolução de problemas de infra-estrutura logística e os subsídios concedidos aos produtores rurais de outros países, principalmente nos EUA e UE.

“Do ponto de vista do mercado interno e externo de etanol, o sucesso do setor depende dos seguintes fatores:

- a) da garantia de oferta constante, estável e de boa qualidade, para que os consumidores de veículos flexíveis elejam o álcool efetivamente como combustível;*
- b) da relação de preços entre o Álcool e os combustíveis substitutos, como a gasolina e o Gás natural, e este último pode constituir-se numa grande ameaça quando os veículos multicompostíveis forem lançados;*
- c) da resolução das questões relativas à concentração territorial da produção e à exclusão de pequenos e médios fornecedores de cana e de*

trabalhadores agrícolas, em função da elevada integração vertical na cadeia e da mecanização da colheita de cana;

d) da resolução de questões de infra-estrutura logística, ligadas à capacidade de armazenamento nas usinas; recepção, descarga, tancagem e de bombeamento do álcool nos portos, além dos gargalos relacionados ao transporte do produto;

e) da redução de tarifas de importação e revisão de cotas e extra-cotas, praticadas principalmente nos Estados Unidos e na União Européia;

f) dos subsídios concedidos nesses países aos produtores locais e,

g) da velocidade na qual os países colocarão em prática os programas de uso do álcool, já aprovados, e da capacidade e disposição desses países em produzir o biocombustível.” (BRASIL, 2007 a)

Capítulo 3

Metodologia

Esse capítulo apresenta a descrição e justificativa da metodologia utilizada para o desenvolvimento da dissertação. No capítulo são abordados os seguintes quesitos: o método, classificação e as fontes da pesquisa e a coleta, amostragem e análise dos dados.

1. Classificação e Método de pesquisa

A pesquisa, conforme seu objetivo, classifica-se como exploratória, descritiva e causal. Para Malhotra (2001) os objetivos da pesquisa exploratória, descritiva e causal são respectivamente: subsidiar a compreensão do problema a ser pesquisado, descrever características ou funções de mercado e obter evidências de relações de causa e efeito.

Para Samara e Barros (2002) deve-se utilizar a pesquisa exploratória quando se tem pouco conhecimento sobre o tema e a descritiva quando o objetivo for descrever situações; na exploratória, geralmente, os dados são secundários e na descritiva primários.

Por último McDaniel e Gates (2003) estabelecem que a pesquisa causal analisa a relação entre duas ou mais variáveis e os estudos descritivos objetivam responder as seguintes perguntas: quem? O quê? Quando? Onde? e como?.

No que diz respeito ao método, de pesquisa McDaniel e Gates (2003) classifica-os da seguinte forma: levantamento (utiliza entrevistas para interação e coleta dos dados), observação (não há interação direta e sim um monitoramento das ações ou acontecimentos) e experimentos (utilizada para medir causalidade). Para Malhotra (2001) o método

levantamento pode ser feito de 04 formas: entrevistas telefônicas, pessoais, pelo correio ou eletrônicas.

Diante do apresentado o estudo é *descritivo causal* e utiliza o método *levantamento* com utilização de entrevistas pessoais. Considera-se o estudo *descritivo causal* por descrever a situação dos produtores rurais da região Agreste do RN e causal por analisar os motivos que os levam a um aumento de competitividade.

2. Fontes de pesquisa

Os dados de uma pesquisa podem ser classificados como primárias ou secundárias.

“Os dados secundários incluem informações que foram coletadas e que serão relevantes somente para o problema atual. Os dados primários, em contrapartida são dados de levantamento, observação ou experimento coletados para resolver um problema em particular sob investigação”.
(MCDANIEL; GATES, 2003)

Para Malhotra (2001) os dados primários são os gerados pelo pesquisador para solucionar o seu problema e os secundários são os já coletados por terceiros e que não tinham por objetivo o problema em pauta. Sobre dados primários e secundários o autor esclarece:

“Em comparação com os dados primários, os secundários são coletados de forma rápida e fácil, a um custo relativamente baixo e em pouco tempo”. (Malhotra, 2001)

Esse estudo utilizou dados primários e secundários. Os primários foram coletados através da aplicação de um questionário junto aos produtores rurais. Os secundários através de pesquisa bibliográfica e na internet de livros, teses, dissertações, relatórios, artigos científicos entre outros.

3. Coleta de dados

O processo de coleta dos dados primários do estudo foi desenvolvido mediante realização de entrevista com a aplicação de questionário semi-estruturado composto por 36 questões fechadas e dividido em quatro itens: emprego de tecnologia, gestão interna do negócio, relações com fornecedores/ compradores/ parceiros e identificação do produtor. Para McDaniel e Gates (2003) a elaboração de um bom questionário deve-se seguir, respectivamente, 10 (dez) passos básicos: determinação dos objetivos da pesquisa, recursos e restrições, dos métodos de coletas de dados, do formato das perguntas e respostas, do texto das perguntas, do fluxo e layout; avaliação do questionário e layout; aprovação dos responsáveis envolvidos; pré-teste e revisão; preparação do texto e final e, por último, implantação do questionário.

Malhotra (2001) explica que em pesquisas do tipo *levantamento* a coleta de dados baseia-se em interrogatórios ou entrevistas feitas com os participantes de forma verbal, escrita ou via computador e utiliza-se um questionário formal para estruturar a entrevista. Para o autor, questionário “é o conjunto formal de perguntas cujo objetivo é obter informações dos entrevistados”. (MALHOTRA, 2001)

Marconi e Lakatos definem assim entrevista e questionário:

“A entrevista, que visa obter respostas válidas e informações pertinentes, é uma verdadeira arte, que se aprimora com o tempo, com treino e experiência. Exige habilidade; não é tarefa fácil, mas é básica”.
(MARCONI; LAKATOS, 1996)

“Questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador”. (MARCONI; LAKATOS, 1996)

Para bom emprego do questionário em definitivo deve-se realizar um pré-teste a fim de identificar possíveis falhas e obviamente corrigi-las. Para Marconi e Lakatos (1996) o pré-teste identifica se o questionário possui três quesitos básicos: Fidedignidade, validade e operatividade. Malhotra (2001) define assim o pré-teste:

“... teste do questionário em uma pequena amostra de entrevistados, com objetivo de identificar e eliminar problemas potenciais”. (MALHOTRA, 2001)

4. Amostragem

Para Marconi e Lakatos (1996) o processo de escolha de uma *amostra* deve ser feito de tal forma que ela seja a mais representativa possível, pois só assim é que o pesquisador poderá obter conclusões acertadas sobre toda a *população*. Mcdaniel e Gates (2003) definem que *população* é o total de pessoas das quais desejamos obter informações e *amostra* é um subconjunto representativo dessa população.

Para Malhotra (2001) as técnicas amostrais podem ser probabilísticas ou não-probabilísticas. As probabilísticas são aquelas que as unidades amostrais são escolhidas ou selecionadas de forma aleatória e as não-probabilísticas são aquelas que as unidades amostrais são escolhidas de forma intencional pelo pesquisador.

“Na amostragem probabilística, as unidades amostrais são escolhidas por acaso”. (MALHOTRA, 2001)

“A amostragem não probabilística confia no julgamento pessoal do pesquisador, e não na chance de selecionar os elementos amostrais”. (MALHOTRA, 2001)

Quanto à classificação de cada técnica o autor esclarece que as *técnicas probabilísticas* subdividem-se em:

Aleatória simples (cada unidade amostral da população tem uma probabilidade conhecida e igual de seleção);

Amostragem sistêmica: a amostra é determinada através de um ponto de partida aleatório e o intervalo amostral;

Amostragem estratificada: subdivide a população em estratos mutuamente excludentes e coletivamente exaustivos e depois escolhe as unidades amostrais em cada estrato de forma aleatória. A escolha das unidades amostrais pode ser feita de forma proporcionada ou desproporcionada.

“Na amostragem estratificada proporcionada, o tamanho da amostra extraída de cada estrato é proporcional ao tamanho relativo do estrato na população total”. “Na amostragem estratificada desproporcionada, o tamanho da amostra de cada estrato é proporcional ao tamanho relativo do

estrato e do desvio-padrão da distribuição da característica de interesse entre todos os elementos naquele estrato”. (MALHOTRA, 2001)

Amostragem por conglomerado: subdivide a população em estratos mutuamente excludentes e coletivamente exaustivos e depois de forma aleatória é escolhida uma amostra de conglomerados.

Já as técnicas *não-probabilísticas* subdividem-se em:

Amostragem por conveniência: como o próprio nome sugere a amostra é escolhida conforme a conveniência do pesquisador;

Amostragem por julgamento: consiste em um tipo de amostragem por conveniência na qual o entrevistador seleciona as unidades amostrais com base no seu próprio julgamento por considerá-los os mais representativos da população em estudo.

Amostragem por quotas: utiliza a amostragem por julgamento em dois estágios. No primeiro estágio a amostra é escolhida aleatoriamente pelo pesquisador e dela é extraída uma segunda amostra levando em consideração a proporcionalidade dos elementos da população.

Amostragem tipo Bola-de-neve: nesse tipo de técnica as primeiras unidades amostrais são escolhidas aleatoriamente, e posteriormente com base nas informações dadas por essas unidades é que as novas unidades amostrais vão sendo selecionadas.

No presente estudo ficou estabelecido que a população é composta por 137 (cento e trinta e sete) produtores rurais de Cana-de-açúcar que são fornecedores das unidades de beneficiamento Vale Verde e Estivas localizadas na região Agreste do RN. Visando dar maior representatividade a amostra, e minimizar os custos e o tempo de execução da pesquisa de campo adotou-se como técnica de pesquisa a Aleatória Simples. Considerando uma margem de erro de 05% ao nível de confiança de 95%, conclui-se que a amostra possui 102 elementos. Para cálculo da amostra utiliza-se a seguinte fórmula:

$$n = \frac{N}{N \cdot E^2} + 1, \text{ onde:}$$

n: Amostra

N: total dos elementos da população

E: erro

5. Análise dos dados

O processo de análise de dados segundo Mcdaniel e Gates (2003) possui 05 (cinco) procedimentos básicos: Validação e editoração, codificação, entrada de dados, dados de depuração, tabulação e análise estatística.

O processo de validação do questionário objetiva verificar se todas as entrevistas foram conduzidas acertadamente, sem fraudes ou falhas nas informações dadas pelo entrevistador ao entrevistado. Após feita a validação dos questionários é preciso fazer uma checagem de possíveis erros cometidos pelo entrevistador ou pelo entrevistado, a esse processo dá-se o nome de editoração. Mcdaniel e Gates (2003) definem assim editoração:

“... a editoração envolve uma checagem à procura de erros, tanto do entrevistador como do respondente.” (MCDANIEL; GATES, 2003)

O terceiro procedimento a ser realizado no processo de análise dos dados é a codificação, nesse procedimento determinam-se códigos para cada possível resposta de cada pergunta. Para Malhotra (2001) define assim codificação: “A codificação significa atribuir um código, em geral um número, a cada resposta possível de cada questão.” (MALHOTRA, 2001)

Capítulo 4

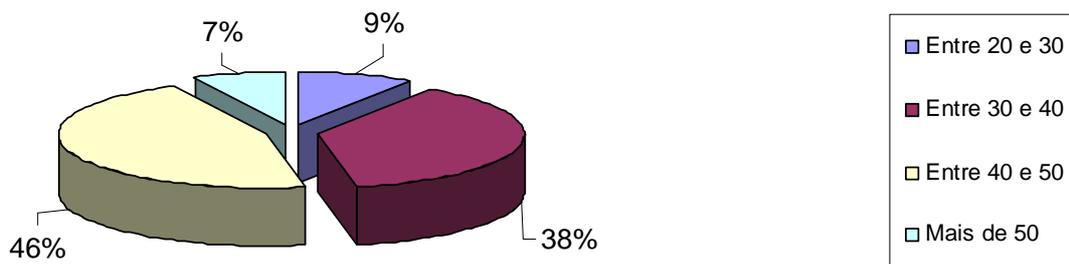
Resultados da Pesquisa de Campo

Esse capítulo apresenta as informações consolidadas a fim de identificar a natureza dos produtores, propor estratégias eficazes do aumento da competitividade e fornecer informações sobre os produtores que sirvam de subsídio para formulação de políticas públicas e privadas de fortalecimento e sustentabilidade dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN.

Inicialmente são apresentadas, graficamente, informações sócio-econômicas dos produtores rurais, identificando assim sua natureza. Posteriormente diversas figuras são analisadas para identificar aspectos impactantes na competitividade dos produtores e propor estratégias de melhorias. Por último, apresentam-se informações relevantes para subsidiar políticas públicas e privadas de fortalecimento e sustentabilidade dos produtores rurais.

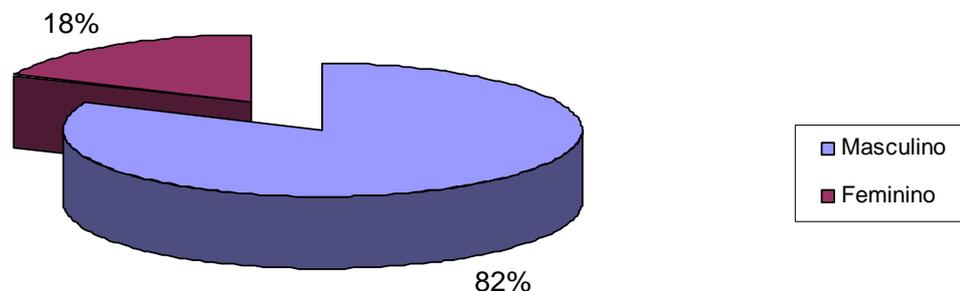
1. Informações sócio-econômicas dos produtores rurais

Figura 01: Faixa etária dos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN



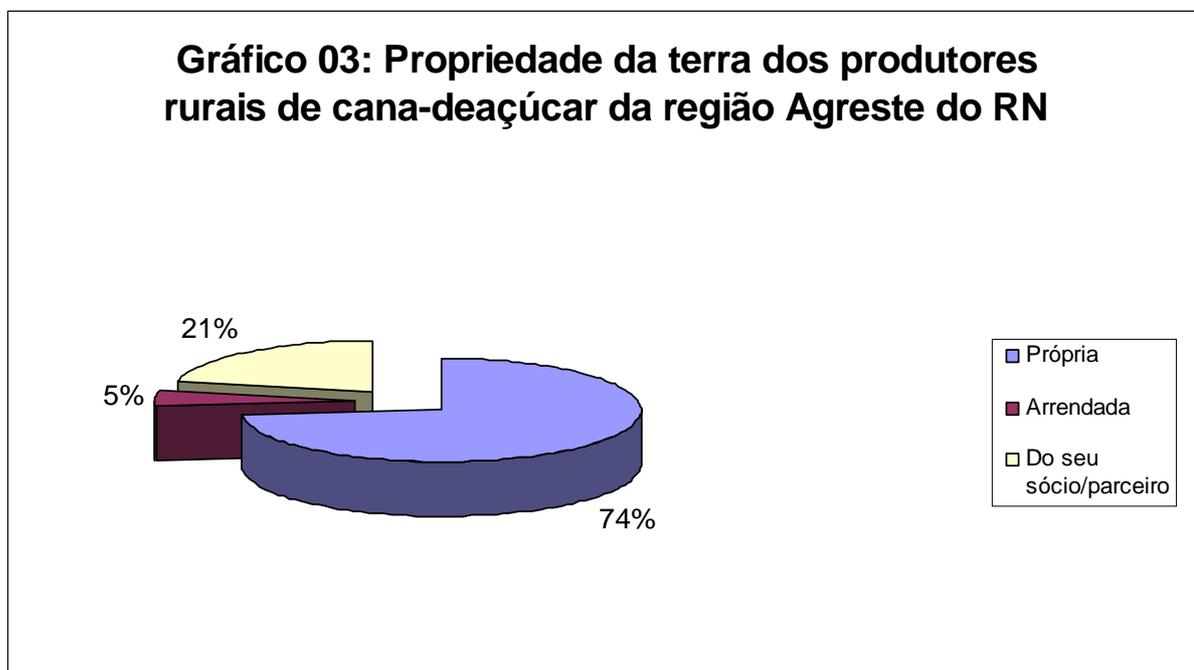
Conforme a figura 01 observa-se que 46% dos produtores rurais possuem entre 40 e 50 anos de idade e 38% entre 30 e 40. Sendo assim, pode-se afirmar que 84% deles possuem entre 30 e 50 anos de idade.

Gráfico 02: Sexo dos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN

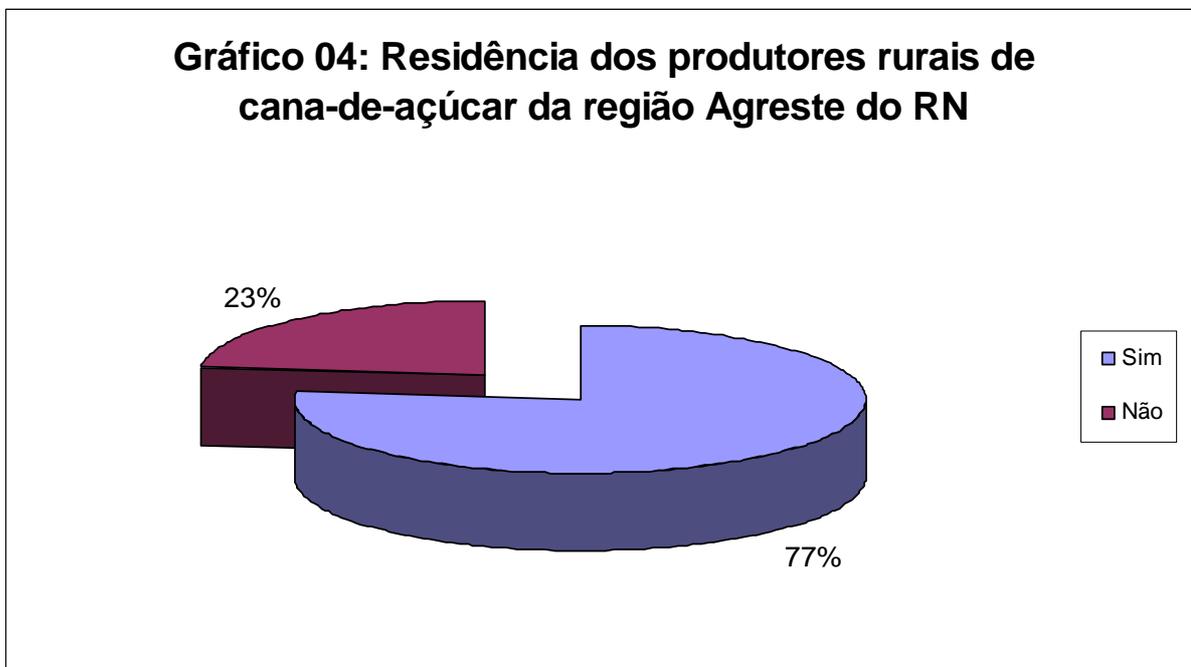


Conforme figura 02 pode-se afirmar que mais de 80% dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN é do sexo masculino.

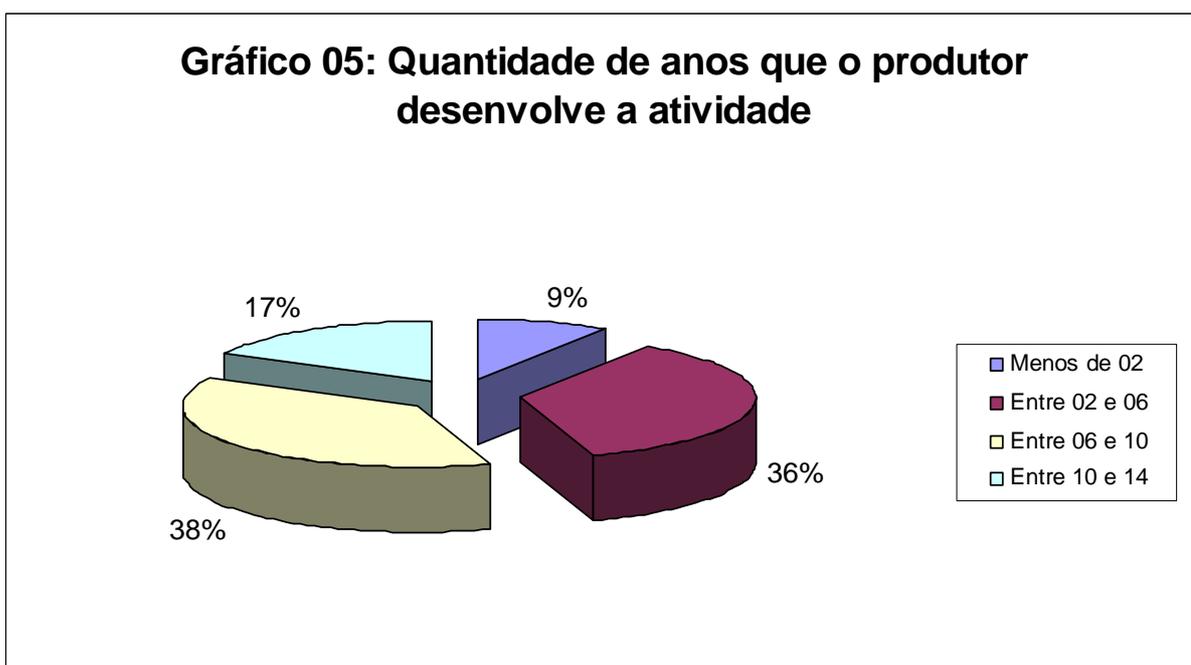
Sendo assim analisando as figuras 01 e 02 pode-se afirmar que aproximadamente 80% dos produtores rurais são homens que possuem entre 30 e 50 anos.



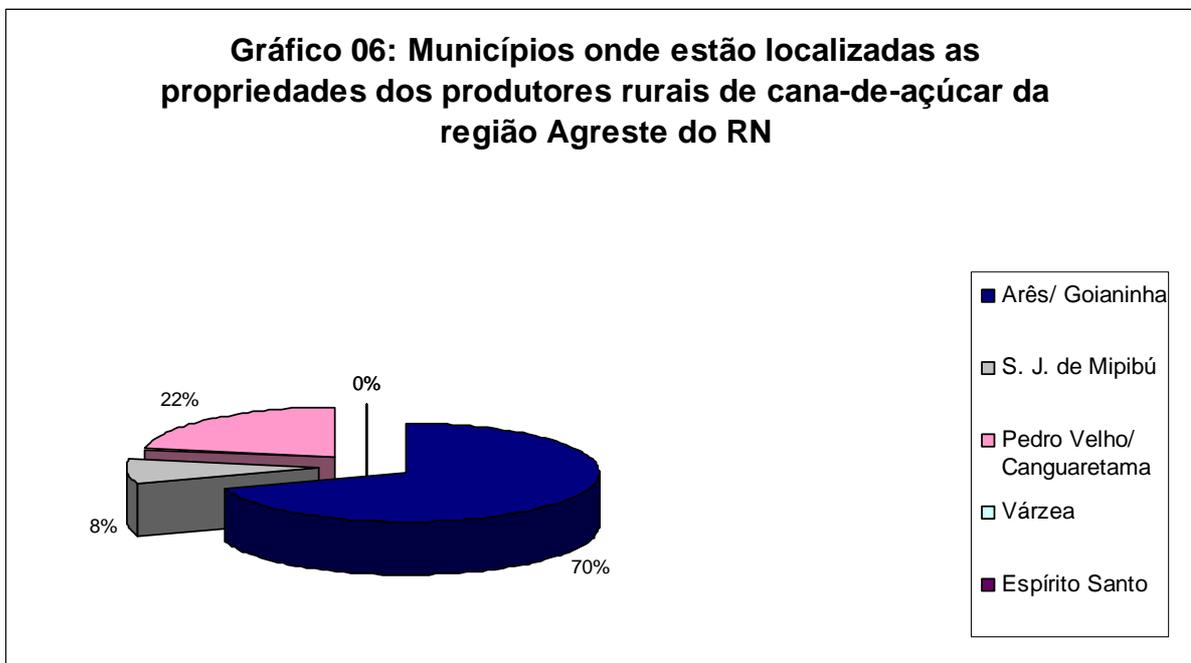
De acordo com a figura 03 pode-se afirmar que 95% dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN produzem em terra própria ou do sócio, sendo apenas 5% aqueles que produzem em terra arrendada.



Observando a figura 04 conclui-se que 77% dos produtores rurais de Cana-de-açúcar residem na própria fazenda.



De acordo com a figura 05 pode-se verificar que 74% (38% + 36%) dos produtores trabalham com Cana-de-açúcar entre 02 (dois) e 10 (dez) anos e 55% (38% + 17%) produzem cana a mais de 06 anos.



Após análises das figuras 01 ao 06 pode-se afirmar que cerca de 80% dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste são homens, possuem entre 30 e 50 anos, desenvolvem a atividade a mais de 02 (dois) e menos de 10 (dez) anos e atualmente produzem e residem em terra própria que estão localizadas principalmente nos municípios de Arês/Goianinha (70%) e Pedro Velho/ Canguaretama (22%). A grande concentração das propriedades nos municípios de Ares, Goianinha, Pedro Velho e Canguaretama ocorre porque as duas maiores usinas de beneficiamento da região estão localizadas em Arês e Baía Formosa o que facilita o transporte de insumos e produtos e conseqüentemente diminui os custos logísticos.

2. Aspectos impactantes na competitividade dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN

Nesse item serão apresentados aspectos impactantes na competitividade dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN a fim de mensurar o quanto eles são competitivos e propor estratégias eficazes do aumento dessa competitividade. Inicialmente será analisado o emprego de tecnologia, a mecanização, e a importância de aspectos fortemente relacionados com a competitividade. Em seguida são analisadas as relações com fornecedores e compradores e por último, a gestão interna do negócio.

O emprego de tecnologia na atividade está fortemente relacionado com o grau de mecanização que o produtor emprega na atividade agrícola. De modo geral, quanto maior for a mecanização maior será a produtividade do produtor e menores serão os custos de produção. As figuras 07, 08 e 09 apresentam os principais itens relacionados à mecanização da atividade.

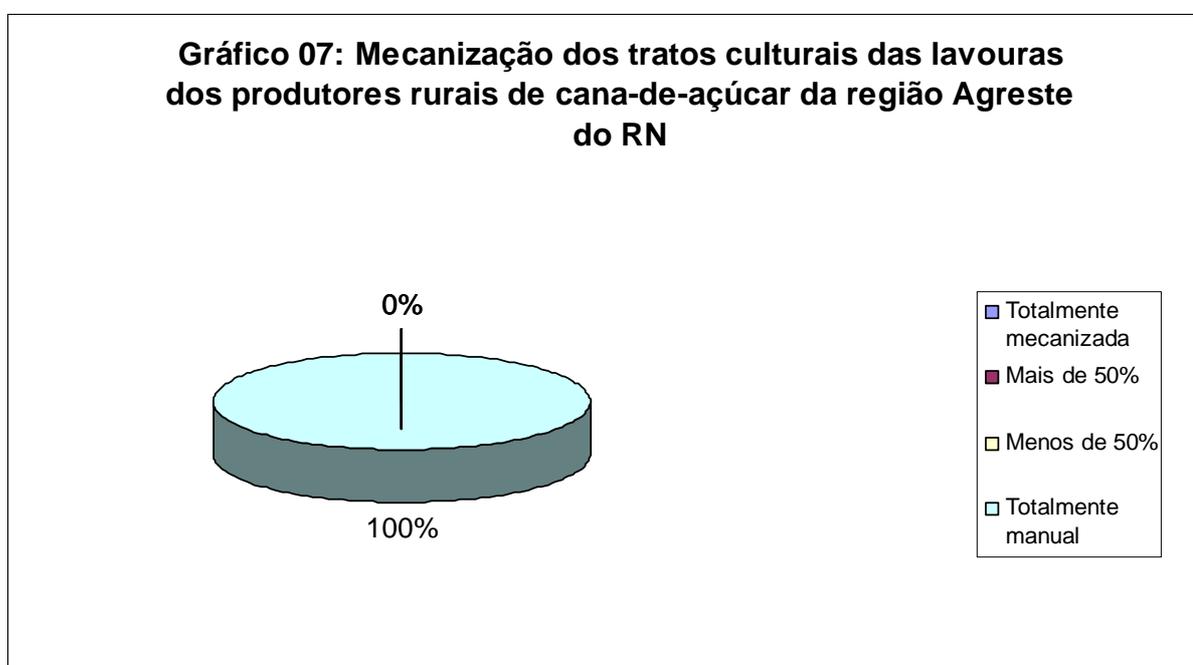
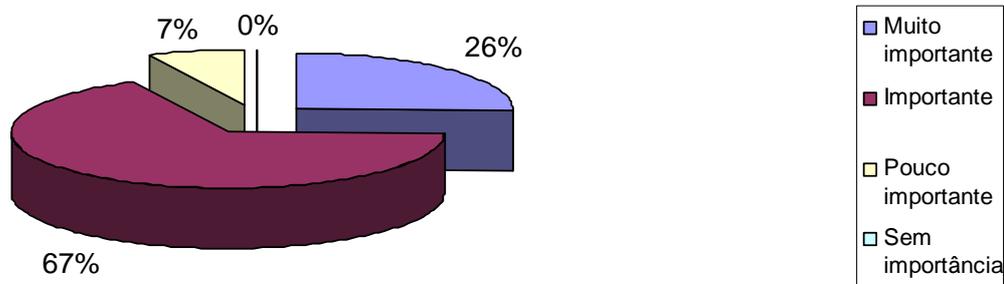


Gráfico 08: Máquinas utilizadas pelos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN



De acordo com as figuras 07 e 08, pode-se observar que os tratos culturais da lavoura são feitos de forma totalmente manual e o plantio e transporte de forma mecanizada, visto que os produtores possuem todas as máquinas para o transporte (trator, caminhão e carregadeira) e para o plantio (grade e sulcador). Sendo assim se faz necessário, para maximizar a eficiência da atividade e aumentar a competitividade dos produtores de cana, a mecanização de grande parte dos tratos culturais para reduzir custos e aumentar a produtividade. A figura 09 enfatiza que a mecanização é fator essencial para aumento de competitividade, conforme a figura 93% dos produtores consideram no mínimo importante a mecanização para ganho de competitividade.

Gráfico 09: Importância da mecanização para o aumento da competitividade dos produtores rurais de cana-de-açúcar da região agreste do RN



As figuras 10 e 11 apresentam informações sobre a importância e utilização da irrigação, fator importante para o aumento da produtividade e qualidade da Cana-de-açúcar.

Gráfico 10: Importância da irrigação para a competitividade dos produtores rurais de cana-de-açúcar da região agreste do RN

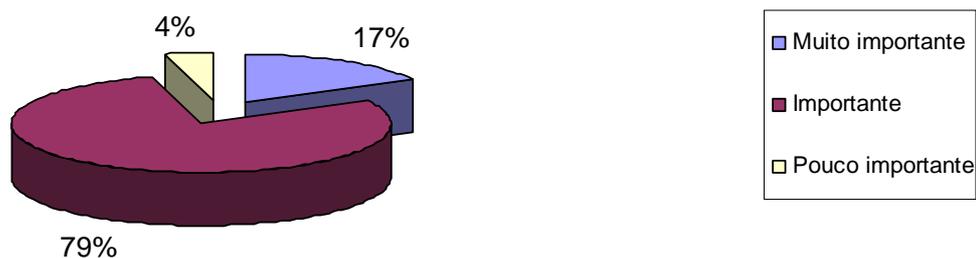


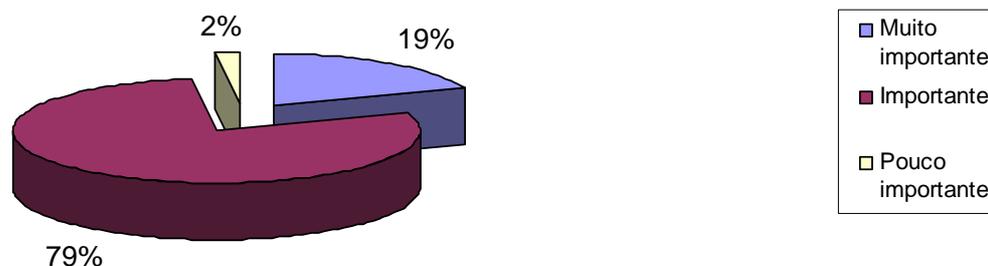
Gráfico 11: Tipo de irrigação utilizada pelos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN



Observa-se conforme as figuras 10 e 11 que 79% dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN consideram que a irrigação é muito importante para o aumento da competitividade e 96% consideram ser no mínimo importante; e que 100% deles não utilizam tal recurso. Sendo assim, pode-se afirmar que esse é um impacto negativo para atividade, e que precisa ser solucionado para aumentar a produtividade e qualidade da cana produzida, aumentando assim a competitividade dos produtores.

Outro aspecto importante apontado por 98% dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN para aumento de competitividade é a variedade da Cana-de-açúcar a ser plantada conforme figura 12.

Gráfico 12: Importância da variedade de cana para a competitividade dos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN



Portanto, investimentos da iniciativa pública e/ou privada devem ser alocados/destinados em pesquisas científicas que desenvolvam variedades de cana que melhor se adequem a região Agreste do RN, objetivando principalmente ganhos de produtividade, resistência às pragas e doenças, altos índices de Açúcar Total Recuperável (ATR) por tonelada de cana produzida e redução de custos.

Ratificando a análise da figura 12, as figuras 13 e 14 atestam que o ATR e resistências às pragas e doenças são aspectos importantes na escolha da variedade da Cana-açúcar a ser plantada.

Gráfico 13: Importância do ATR para escolha da variedade da Cana-de-açúcar a ser plantada pelos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN

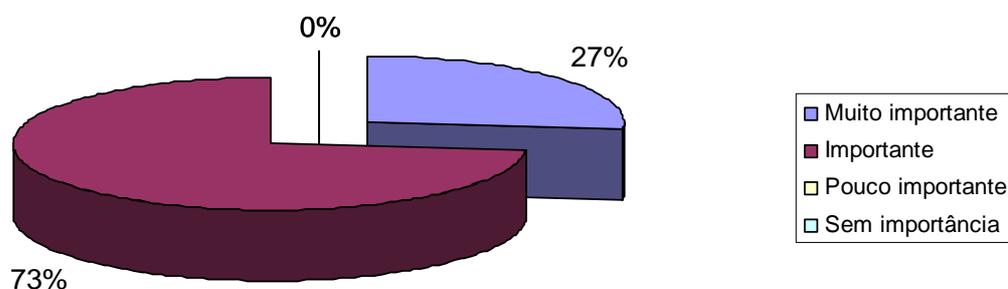
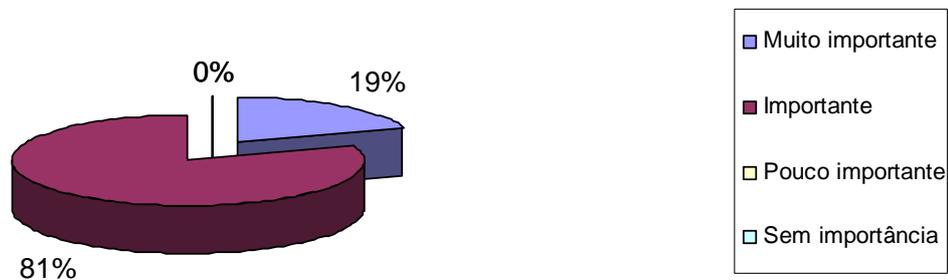


Gráfico 14: Importância da resistência às pragas da variedade de cana-de-açúcar a ser plantada pelos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN



De acordo com as figuras 13 e 14, 73% dos produtores consideram o ATR fator importante para a competitividade e 81% consideram que a resistência às pragas e doenças também é importante. Vale ressaltar que 100% dos produtores consideram no mínimo importantes os dois aspectos analisados.

As figuras 15 a 20 servem para analisar as relações dos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN mantém com seus “parceiros” (fornecedores de insumos e compradores) e quanto essas relações impactam na competitividade.

Gráfico 15: Instituição que subsídia/ ajua os produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN

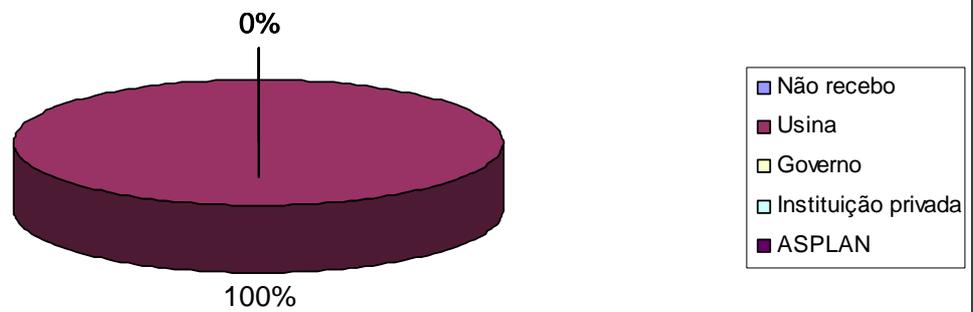


Gráfico 16: Instituições públicas ou privadas que prestam assistência técnica aos produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN

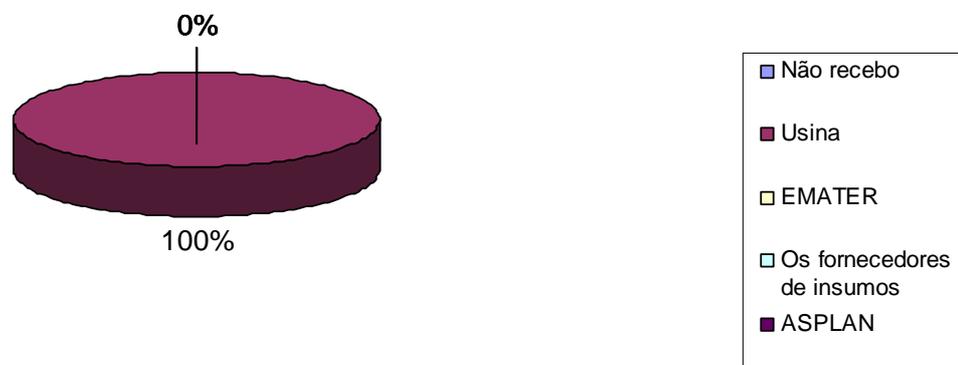
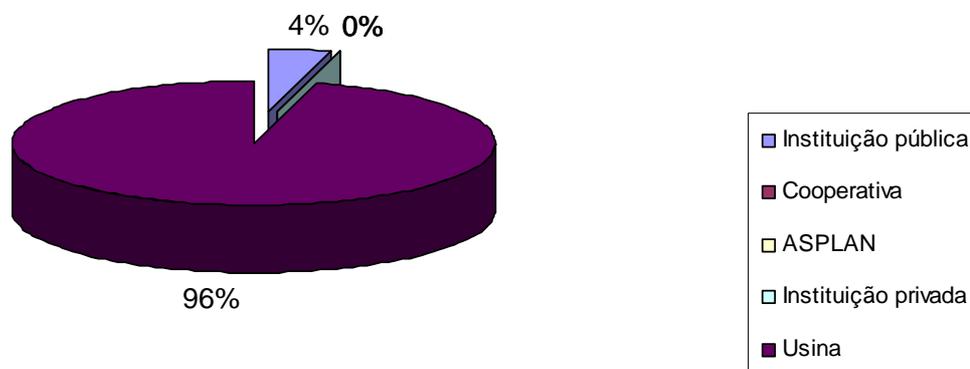
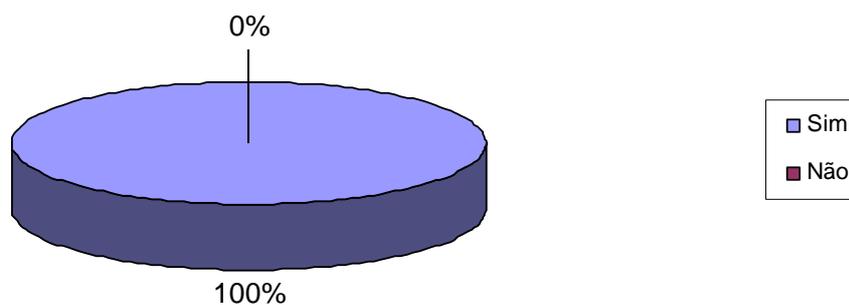


Gráfico 17: Facilidade que os produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do RN possuem de adquirir recursos financeiros a instituições públicas ou privadas

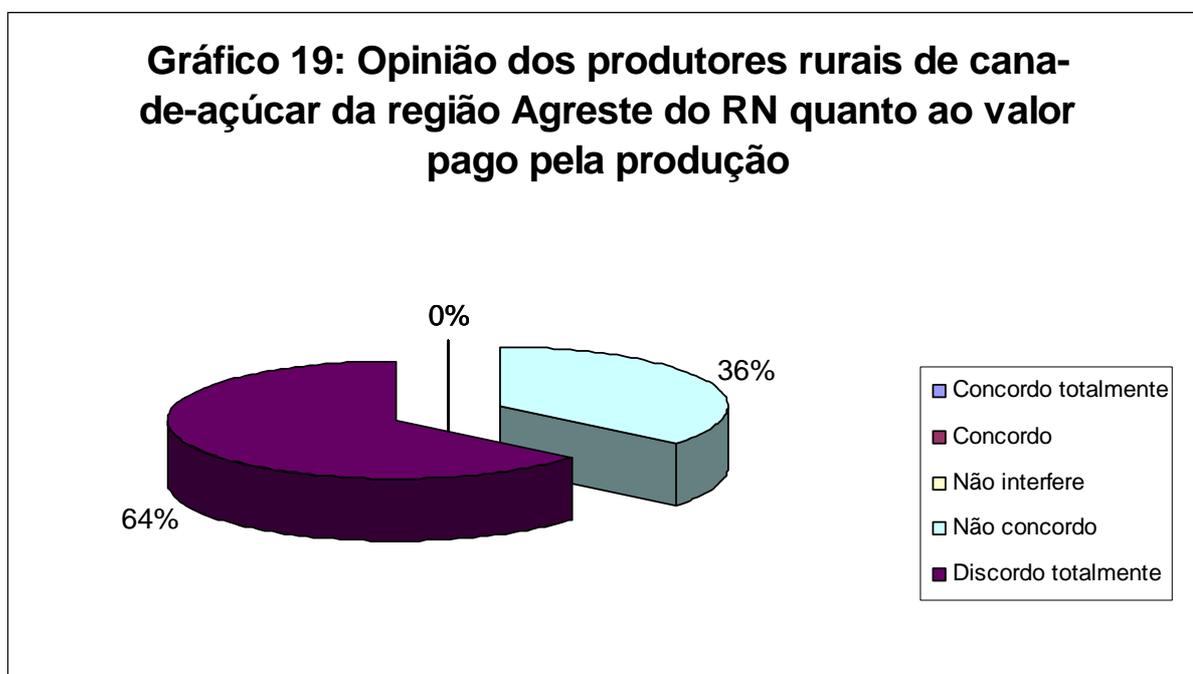


Em conformidade com as figuras 15 e 16 pode-se observar que 100% dos produtores recebem subsídios e assistência técnica da usina de beneficiamento; e de acordo com a figura 17 observa-se que 96% dos produtores têm facilidade de adquirir recursos financeiros junto às Usinas. Tais facilidades e apoios fazem com que os produtores estejam “amarrados” (figura 18) por um contrato de obrigatoriedade de fornecimento da cana. Tal obrigatoriedade faz com que o poder de barganha dos produtores frente aos compradores seja bastante reduzido, impactando negativamente a competitividade dos produtores, visto que, quem dita as regras das negociações, por força do contrato, é o comprador.

Gráfico 18: Obrigatoriedade legal que os produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN possuem para fornecer a produção a um comprador específico



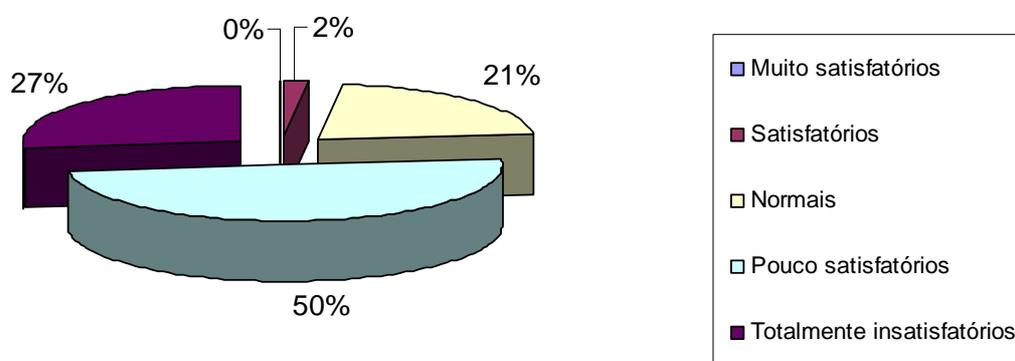
A figura 19 confirma as análises feitas nas figuras 15 a 18, pois conforme pode-se observar 100% dos produtores não concordam com o valor pago pela produção, mas mesmo assim vendem a cana produzida por força do contrato e por serem, de certa forma, dependentes econômica e tecnicamente da Usina.



Esses aspectos possuem fortes impactos na competitividade dos produtores, visto que os recursos das empresas estão divididos em três grandes grupos (financeiros, materiais e humanos) e o recurso financeiro é quem subsidia os outros dois, pois é a partir dele que podem ser feitos, por exemplo: investimentos de capacitação de RH, melhorias na infraestrutura, entre outros. Outro fato bastante importante a ser mencionado é que a facilidade de recursos financeiros facilita a negociação com fornecedores, aumentando dessa forma o poder de barganha dos produtores nas negociações. Enfim a obrigatoriedade de fornecimento da produção, verificada na figura 18, é fator impactante negativamente na competitividade dos produtores rurais, haja vista que, diminui consideravelmente o seu poder de negociação com fornecedores de insumos e compradores (unidades de beneficiamento).

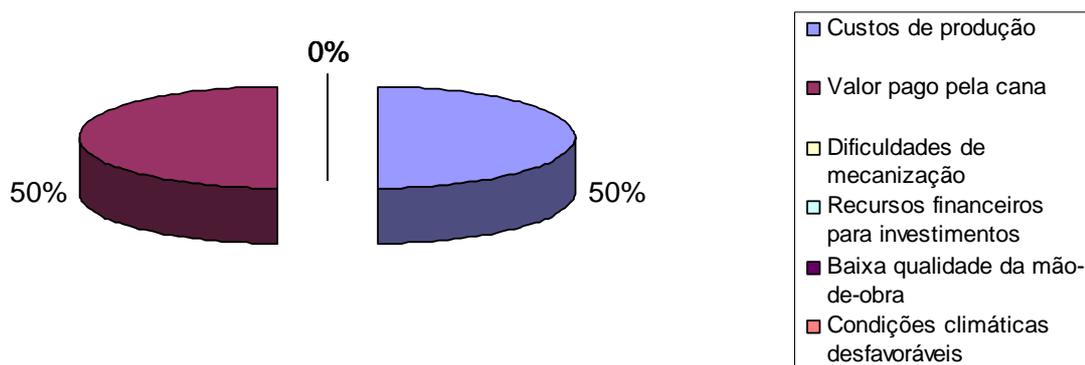
Confirmando o dito acima, em relação ao poder de barganha dos produtores frente aos fornecedores, verifica-se de acordo com a figura 20 que os prazos de pagamentos dados pelos fornecedores para pagamentos dos insumos não é satisfatório para 77 % dos produtores.

Gráfico 20: Quanto aos prazos de pagamentos dos insumos dados aos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste pelos fornecedores



Por último, reforçando as análises feitas nas figuras 19 e 20, observa-se na figura 21 que 50% dos produtores consideram que a principal dificuldade enfrentada para o bom desempenho da atividade é o valor pago pela Usina pela produção.

Gráfico 21: Principal dificuldade enfrentada pelos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN para um bom desenvolvimento da atividade



As figuras a seguir têm por objetivo verificar aspectos da gestão interna do negócio como: custos, produtividade, ATR, entre outros. As figuras 22 e 23 apresentam os números de toneladas e o ATR/ tonelada da cana produzida pelos produtores rurais da região Agreste do RN.

Gráfico 22: Toneladas produzidas por hectare pelos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN

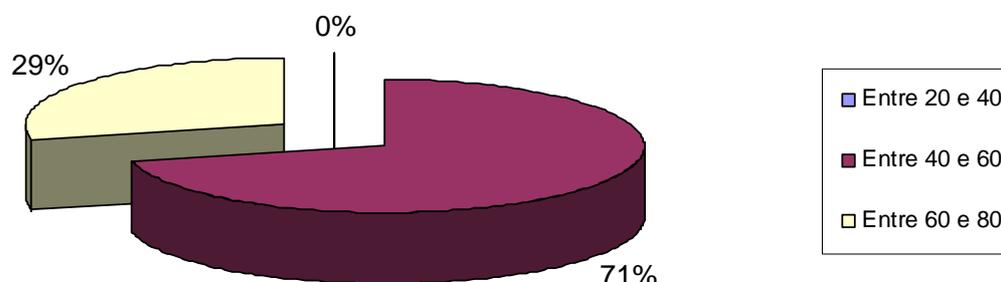
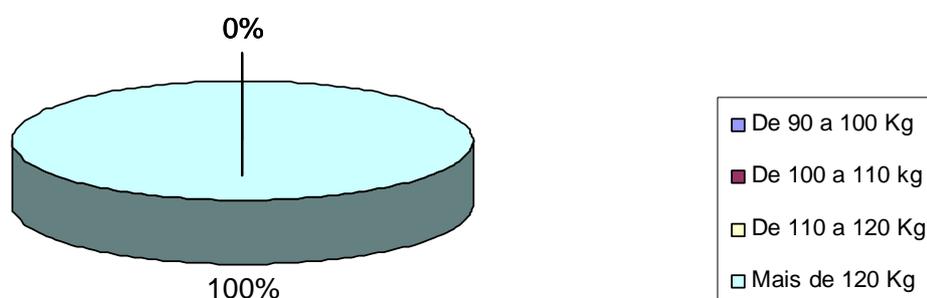


Gráfico 23: Quantidade de ATR/ tonelada de cana produzida pelos produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN

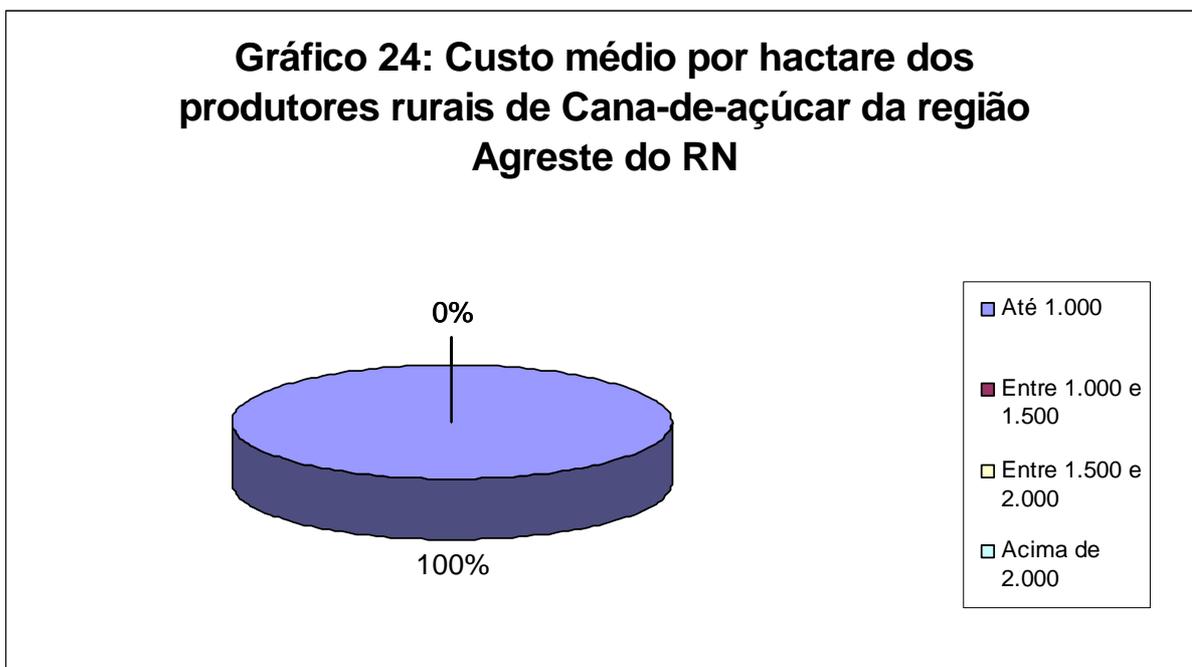


De acordo com as figuras 22 e 23 observa-se que 71% dos produtores rurais produzem entre 40 e 60 toneladas de Cana-de-açúcar por hectare e que 100% da cana produzida possui mais 120 Kg de ATR/ tonelada. Conforme o acompanhamento da safra brasileira, 3º levantamento, Dezembro 2008, feito pela CONAB no Estado de São Paulo, maior produtor de Cana-de-açúcar do Brasil a produção média é de 89,0 toneladas por hectare e em Alagoas, maior produtor de cana do Nordeste a produção média é de 69,9 toneladas. Sendo assim, pode-se afirmar que os produtores rurais da região Agreste do RN, no que diz respeito à

produtividade não são competitivos. Visto que sua produtividade média, 55,4 toneladas, está abaixo da alcançada em Alagoas e bem abaixo da de SP.

De acordo com o ATR médio, os Estados de SP e Alagoas têm uma produção média de 150 kg por tonelada, sendo assim pode-se afirmar que os produtores de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN não são competitivos se analisado esse aspecto, visto que 100% dos produtores produzem cerca de 120 Kg/ tonelada, 80% da produção de SP e AL.

De acordo com a figura 24 observa-se que 100% dos produtores rurais de Cana-de-açúcar possuem custo inferior a R\$ 1.000,00 para produzir 01 hectare de cana. Custo esse que se comparado ao dos produtores de SP e AL é bastante reduzido. O custo reduzido deve-se principalmente a forma não mecanizada que os tratos culturais são feitos e a não utilização de irrigação.



Capítulo 5

[Conclusões e Recomendações]

Este capítulo apresenta nas conclusões uma síntese geral da dissertação e informações sobre os produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN. Posteriormente são feitas recomendações para o setor sucroalcooleiro com o objetivo de dar maior competitividade e equilíbrio a cadeia produtiva de cana da região.

1. Conclusões

A atividade da Cana-de-açúcar no Brasil é uma das mais antigas, estando ligada aos principais eventos históricos do país. O Brasil hoje é maior produtor de Cana-de-açúcar e maior produtor e consumidor de Etanol do mundo, é líder em tecnologia do setor, possui os maiores índices de produtividade, rendimento e menores custos de produção, por isso pode-se afirmar que o país mais competitivo do mundo.

Até a década de 90 o setor foi fortemente regulamentado pelo Estado e com a extinção do IAA os produtores tiveram que adaptar-se ao livre mercado e trabalhar sem incentivos/subsídios o que aumentou significativamente a competitividade dos produtores e conseqüentemente do setor.

A região Sudeste do país é a maior produtora de Cana-de-açúcar e líder em competitividade, o RN é o quarto Estado do Nordeste em termos de produção e área plantada de Cana-de-açúcar do Brasil. No RN a região Agreste é a maior produtora.

Após análises das 24 figuras pode-se concluir que os produtores rurais de Cana-de-açúcar da região Agreste do RN, em sua maioria, estão na atividade agrícola a mais de 02 e menos de 10 anos, são residentes e proprietários das terras onde desenvolvem sua atividade.

No tocante à competitividade tendo como referências os Estados de SP e AL, maiores produtores de Cana-de-açúcar do país e do Nordeste respectivamente, pode-se afirmar que do ponto de vista dos custos os produtores são competitivos, visto que seus custos com tratamentos culturais, menos de R\$ 1.000 por hectare, estão bem abaixo dos produtores de SP e AL.. Se analisada sob a ótica da produtividade pode-se afirmar que os produtores do RN não são competitivos, uma vez que, a sua produtividade média, 50 toneladas por hectare corresponde a 71% da produtividade de AL e 56% da de SP. Da mesma forma o ATR da cana do produtor do RN, 120 Kg por tonelada, está abaixo dos 150 Kg produzidos em SP e AL. Os números acima deve-se, principalmente a forma como a cultura da cana é conduzida no Estado: Totalmente manual, sem irrigação e com pouca mecanização.

Analisando as relações dos produtores rurais com fornecedores de insumos e compradores (unidades de beneficiamento) pode-se concluir que o poder de barganha com ambos é bastante reduzido em virtude da obrigatoriedade de fornecimento da cana produzida, por força de contrato, da dependência financeira e técnica junto aos compradores. Em consequência da relação com os compradores e da baixa produtividade os produtores estão, cada vez mais, descapitalizados o que faz com que o seu poder de barganha junto aos fornecedores de insumos também seja reduzido.

3. Recomendações

Objetivando aumentar a competitividade dos produtores rurais-de-Cana-de-açúcar da região Agreste do RN, proporcionar maior equilíbrio entre os elos da cadeia produtiva da cana, aumentar a competitividade e garantir a sustentabilidade da cadeia recomenda-se:

- Criar um órgão regulador para dar mais equilíbrio nas relações entre os elos da cadeia (políticas de preços, formas de pagamento, entre outros) e regular seu crescimento que hoje acontece de forma desordenada e não planejada.

- Incluir a Cana-de-açúcar na Política Geral de Preços Mínimos (PGPM) , como já estão a Soja, Café, Milho, entre outros, garantindo ao produtor preços, no mínimo, compatíveis com seus custos.
- Aumentar a participação dos bancos públicos na liberação de recursos financeiros para investimentos em equipamentos e máquinas agrícolas e custeio da lavoura. Recursos esses que devem ter correção, juros e prazos compatíveis com a região e o desenvolvimento da lavoura.
- Implementar o seguro agrícola atrelado ao financiamento em virtude da região nordeste do Brasil sofrer bastante com a seca.
- Criar medidas públicas (redução de impostos, incentivos financeiros aos produtores que adotem medidas ambientalmente corretas, entre outras) para incentivar o desenvolvimento do setor.

[Referências]

ANDRADE, Manuel Correia de. **Modernização e pobreza: a expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social**. São Paulo: UNESP, 1998.

BATALHA, M.O. (Coord.). **Gestão agroindustrial**: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais (GEPAI). São Paulo: Atlas, 2007. 770 p.

_____, M.O. **Gestão do agronegócio: textos selecionados**. São Carlos: EdUFSCar, 2005. 465 p.

_____, M.O.(Coord.). Sistemas agroindustriais: definições e correntes metodológicas. In: _____. **Gestão agroindustrial**: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais (GEPAI). São Paulo: Atlas, 1997, p.23-48.

BRASIL. Lei N. ° 5.889, de 17 de dezembro de 1973. Institui Normas Reguladoras do Trabalho Rural. Disponível em < <http://www.fetagr.org.br/nx/download/assalariados/LEI%205.889%20de%201973%20Institui%20Normas%20Reguladoras%20do%20Trabalho%20Rural.pdf>> Acessado em: 06/ 07 / 2007.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Secretaria de Política Agrícola (SPA). Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA). **Cadeia Produtiva da Agroenergia**. Antônio Márcio Buainain e Mário Otávio Batalha (coordenadores). Brasília: IICA: MAPA/SPA, 2007 a. 112 p., (Agronegócios, 3).

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA). Departamento de Cana-de-açúcar e Agroenergia – **Acompanhamento da Safra Brasileira Cana-de-açúcar Safra 2008/2009, terceiro levantamento, dezembro/08**. Brasília: CONAB, 2008.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(MAPA). Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA). **Plano Nacional de agroenergia: 2006-2011**. Antônio Jorge de Oliveira e José Ramalho, Coordenadores. 2 ed. aum. rev. 110P. Brasília-DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. Disponível em: < http://bbeletronica.sede.embrapa.br/bibweb/bbeletronica/2006/inst/inst_11.pdf >. Acessado em: 20/03/2008

_____. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). **Álcool combustível**. Disponível em < <http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=999> > Acesso em 03 de janeiro 2008.

COUTINHO, Luciano; FERRAZ, João Carlos (coordenador). **Estudo da competitividade da indústria brasileira**. 03 ed. Campinas – SP: Papyrus; Editora da universidade estadual de campinas, 1995.

FARINA, E.M.M.Q.; AZEVEDO, P.F. de; SAES, M.S.M. **Competitividade, Mercado, Estado e Organizações**. Introdução e Capítulo 1, São Paulo: Singular, 1999.

MCDANIEL, Carl; GATES, Roger. **Pesquisa de marketing**. São Paulo: Pioneira, 2003

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. V. **Técnicas de Pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1996

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

PORTER, Michael E. **Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência**. [Competitive strategy] Tradução de Elizabeth Maria de Pinto Braga. Revisão técnica de Jorge A. Garcia Gómez. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 2ª Reimpressão.

_____. **Vantagem competitiva: criando e sustentando um desempenho superior** [competitive advantage] Tradução de Elizabeth Maria de Pinto Braga. Revisão técnica de Jorge A. Garcia Gómez. 15 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

RN. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico. Gabinete do secretário. [Tabela dos] **Principais produtos exportados pelo Rio Grande do Norte – 2007 (US FOB)**. Natal – RN: 2008. 1 f.

SAMARA, Beatriz Santos; BARROS, José Carlos de. **Pesquisas de marketing: conceito e metodologia**. 2 ed. São Paulo: Makron, 1997.

_____._____. 3 ed. São Paulo: Makron, 2002.

SOARES, Rita de Cássia Murta Rocha. **A particularidade da responsabilidade social no setor sucroalcooleiro de Alagoas**, 2003, 109 f. Dissertação (Mestrado em Serviço social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

VIDAL, Maria de Fátima; SANTOS, José Ailton Nogueira dos; SANTOS, Marcos Antônio dos. **Setor sucroalcooleiro no nordeste brasileiro: estruturação da cadeia produtiva, produção e Mercado**. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL – SOBER, XLIV, 2006, Fortaleza-CE. Disponível em: < <http://www.banconordeste.com> >. Acessado em: 15 jun. 2007.

ZYLBERSZTAJN, D. Papel dos Contratos na Coordenação Agro-Industrial: Um Olhar além dos Mercados. **Anais do XLIII Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural**. São Paulo, Julho 2005.

Anexos

Anexo A – Lei de criação do IAA

DECRETO N. 22.789 - DE 1 DE JUNHO DE 1933

Crea o Instituto do Assucar e do Alcool e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e,

Considerando que as medidas estabelecidas nos decretos ns. 20.761, de 7 de dezembro de 1931, e 21.010, de 1 de fevereiro de 1932, em defesa da produção do assucar, tendo produzido os efeitos, devem ser mantidas, mas precisam ser completadas, pois constituíam, apenas, solução de emergencia e preparatoria;

Considerando que a produção de assucar no territorio nacional excede ás necessidades do consumo interno e que o fenomeno da superprodução assucareira é mundial, tendo levado os países grandes produtores a limitar, por acôrdos internacionais, a respectiva produção;

Considerando a necessidade de assegurar o equilibrio do mercado de assucar conciliando, do melhor modo, os interesses de produtores e consumidores;

Considerando que, desde as medidas iniciais, de emergencia e preparatorias, sempre se consideram que a solução integral e a mais conveniente á economia nacional, para as dificuldades da industria assucareira, está em derivar para o fabrico do alcool industrial uma parte crescente das materias primas utilizadas para a produção de assucar;

Considerando que o consumo de alcool industrial oferece um mercado cada vez maior, com possibilidades quasi ilimitadas ;

Considerando, á vista do que precede, as vantagens de se fundirem em um só orgão, a Comissão de Defesa da Produção do Assucar creada pelo decreto n. 20.761, de 7 de dezembro de 1931, e a Comissão de Estudos sobre o alcool-Motor, instituida por portaria do Ministerio da Agricultura, de 4 de agosto de 1932,

Decreta:

DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 1º Fica creado o Instituto do Assucar e do Alcool. composto de um delegado do Ministerio da Fazenda, um do Ministerio da Agricultura, um do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, um do banco ou consorcio bancario, de que trata o presente decreto, e um de cada Estado cuja produção de assucar seja superior a 200.000 sacos, eleito pelos respectivos produtores.

§ 1º Os delegados dos Estados produtores designarão quatro dentre si os quais juntamente com os delegados dos Ministerios e do banco ou consorcio bancario, constituição a Comissão Executiva do Instituto do Assucar e do Alcool.

§ 2º Os demais delegados comporão o Conselho Consultivo do qual farão igualmente parte representantes dos plantadores de cana, devidamente constituídos, na proporção de 1 por Estado produtor.

§ 3º O Conselho Consultivo será convocado e ouvido nos casos previstos no Regulamento a que se refere artigo 25.

Art. 2º Não poderão fazer parte do Instituto do Assucar e do Alcool, como representantes dos Estados, nem das delegações ou representações regionais que aquele venha a constituir, comerciantes, comissários ou distribuidores de assucar, sendo entretanto, permitido escolher, para tais cargos, produtores de assucar.

Art. 3º Os serviços dos membros do Instituto serão remunerados de acôrdo com as estipulações do respectivo regulamento.

Paragrafo unico. Essas remunerações não poderão exceder, para o presidente, ás dos Diretores Gerais do Ministerio da Agricultura e, para os outros membros do Conselho, ás dos Diretores Técnicos do mesmo Ministerio.

Art. 4º Incumbe ao Instituto do Assucar e do Alcool:

a) assegurar o equilibrio interno entre as safras anuais de cana e o consumo de assucar, mediante aplicação obrigatoria de uma quantidade de materia prima, á determinar, ao fabrico do alcool;

b) fomentar a fabricação do alcool anidro, mediante a instalação de distilarias centrais nos pontos mais aconselháveis ou auxiliando, nas condições prévistas neste decreto e no regulamento a ser expedido, as cooperativas e sindicatos de uzineiros que, para tal fim se organizarem, ou os uzineiros individualmente, a instalar distilarias ou melhorar suas instalações atuais;

c) estimular a fabricação de alcool anidro durante todo o ano, mediante a utilização de quaisquer outras materias primas, (além da cana), de acôrdo com as condições economicas de cada região;

d) sugerir aos Governos da União e dos Estados todas as medidas que dêles dependerem e forem julgadas necessárias para melhorar os processos de cultura, de beneficiamento e de transporte, interessando á industria do assucar e do alcool;

e) estudar a situação estatística e comercial do assucar e do alcool, bem como os preços correntes nos mercados brasileiros, apresentado trimestralmente um relatório a respeito;

f) organizar e manter, ampliando-o a medida que se tornar possível, um serviço estatístico, interessando á lavoura de cana e a industria do assucar e do alcool nas suas diversas fase;

g) propor ao Ministerio da Fazenda as taxas, e impostos que devam ser aplicados ao assucar ou ao alcool de diferentes gráus;

h) formular as bases dos contratos a serem celebrados com os sindicatos, cooperativas, empresas e particulares para a fundação de uzinas de fabricação de alcool anidro ou para

instalação ou melhor aparelhamento de destilarias nas usinas de açúcar, tomadas sempre as necessárias garantias;

i) determinar, periodicamente, a proporção de álcool a ser desnaturado em cada usina, assim como a natureza ou fórmula do desnaturante;

j) estipular a produção de álcool anidro que os importadores de gasolina deverão comprar por seu intermédio, para obter despacho alfandegário das partidas de gasolina recebidas;

k) adquirir, para fornecimento às companhias importadoras de gasolina, todo álcool a que se refere a letra j;

l) fixar os preços de venda do álcool anidro destinado às misturas carburantes e, bem assim, o preço de venda destas aos consumidores;

m) examinar as fórmulas dos tipos de carburantes que pretenderem concorrer ao mercado, autorizando somente os que foram julgados em condições de não prejudicar o bom funcionamento, a conservação e o rendimento dos motores;

n) instalar e manter onde e si julgar convenientes, bombas para fornecimentos de álcool-motor ao público;

o) fornecer, por intermédio do órgão competente, os técnicos solicitados pelas repartições aduaneiras para medida de toda gasolina importada a granel, sem outro onus para as empresas de gasolina além da taxa de dois réis papel por quilograma de gasolina importada, de que trata o art. 14 do decreto n. 20.356, de 1 de setembro de 1931, ficando assegurada ao Instituto do açúcar e do Alcool uma subvenção equivalente à arrecadação daquela taxa prevista no orçamento em vigor;

p) apresentar anualmente um relatório da atividade desenvolvida, detalhando as operações realizadas com o banco ou consórcio bancário, com relação ao warrantagem de açúcar, à situação do comércio açucareiro, às operações realizadas com particulares para instalação de destilarias e tudo quanto se refere à fundação ou financiamento das destilarias centrais.

Art. 5º Ficam isentos de impostos ou taxas de qualquer natureza, federais, estaduais ou municipais:

a) todo o álcool anidro produzido no país ;

b) toda a aguardente e álcool destinados ao fabrico de álcool anidro;

c) todo o álcool destinado à preparação dos carburadores, cujas fórmulas tenham sido aprovadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda fixará as medidas de ordem fiscal que se tornarem necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 6º Mediante requisição do Instituto do Açúcar e do Alcool será concedida isenção de impostos e taxas de importação aos aparelhos destinados à fabricação de álcool anidro, ao

material julgado necessario ao melhoramento das distilarias atuais bem como aos desidratantes para aquêlê fim aprovados pelo Instituto, com o respectivo vasilhame.

Art. 7º Os tambores ou toneis empregados no transporte de alcool anidro ou no da mistura carburante aprovada pelo Instituto do Assucar e do Alcool, vasios em retorno, ficam isentos da taxa de viação federal e de quaisquer impostos ou taxas semelhantes, lançados pelos Estados ou Municipios, respeitadas as disposições contidas no decreto n. 21.650, de 19 de julho de 1932, quanto aos requisitos para a concessão dos favores aduaneiros.

Art. 8º Em maio e setembro de cada ano, o Instituto do Assucar e do Alcool verificará os stocks de assucar existentes no país, e as estimativas das safras a iniciar-se, fixando, então, segundo as conclusões a que chegar as quotas de assucar e alcool a serem produzidas.

Art. 9º O assucar que, na vigencia dêste decreto, fôr produzido, contrariando as disposições nêlê estabelecidas, será apreendido e entregue ao Instituto do Assucar e do Alcool, que lhe dará o destino mais conveniente. O produto dessa operação, vistos no art. 17 do presente decreto.

Art. 10. Para execução das medidas de defesa da produção assucareira estabelecidas nêste decreto, assim como para amparo e estímulo á produção e desenvolvimento do alcool anidro, é mantida a taxa de 3\$000 por sacco de 60 quilos, para todo o assucar produzido pêlas usinas do país.

Paragrafo unico. Fica instituida a taxa de 1\$500 por sacco de 60 quilos de assucar produzido nos engenhos, banguês, instantaneos ou meio aparelhos.

Art. 11. O Govêrno da União, pelos Ministérios da Agricultura e da Fazenda, contratará com um banco ou consorcio bancario o financiamento para o amparo e defesa daquêles produtos nas condições que para tal fim, forem julgadas convenientes, respeitadas as prescrições dêste decreto.

Paragrafo unico. O contrato assim celebrado entrará em vigor depois de instalado o Instituto do assucar e do Alcool.

Art. 12. O banco ou consorcio bancario, com o qual fôr celebrado o contrato de que trata o artigo precedente, arrecadará as taxas estabelecidas no art. 10. mediante as condições que forem estabelecidas, cabendo ao Govêrno Federal de acôrdo com as leis fiscais e ao Instituto do Assucar e do Alcool particularmente, por meio de seus inspetores a fiscalização dessa arrecadação.

Art. 13. O produto das taxas assim arrecadadas ficará em poder do banco ou consorcio bancario para ser aplicado aos fins seguintes :

a) como garantia e para ressarcimento de prejuizos eventuais nas operações de warrantagem de assucar;

b) para amortização do preço de aquisição e instalação de destilarios centrais para fabrico de alcool anidro, nos centros assucareiros;

c) para garantia de aplicação em empréstimos a usineiros que individualmente e satisfazendo às necessárias condições de idoneidade, ou associados em cooperativas ou sindicatos, se propuserem instalar destilarias para fabrico de álcool anidro;

d) para distribuição de bonificações aos usineiros; cooperativas ou sejam quais forem as matérias primas que utilizem;

e) para auxiliar às Cooperativas ou Sindicatos de usineiros, que se fundarem para instalação de refinarias centrais de açúcar ou destilarias de álcool, proporcionando-lhes, com as necessárias garantias, empréstimos para sua instalação e aparelhamento:

f) para custear as despesas de instalação e de funcionamento de todos os serviços do Instituto de Açúcar e do Alcool;

g) para as operações previstas no art. 17 deste decreto.

§ 1º Em regulamento a se expedido pelo Governo da União, serão fixadas as condições para concessão e pagamento dos empréstimos e sindicatos, cooperativas ou particulares, de que trata o presente artigo.

§ 2º Além da garantia do Governo da União, os produtores darão ao banco ou consórcio para as operações de warrantagem ou caução, a garantia dos açúcares warrantados ou caucionados, sobre os quais se farão os adiantamentos.

Art. 14. Servirá de base para o auxílio bancário o preço de 42\$ (quarenta e dois mil réis, por saco de 60 quilos de açúcar cristal branco, na praça do Rio de Janeiro, ou o seu correspondente nos centros produtores.

§ 1º Sobre esse preço fará o banco ou consórcio bancário o adiantamento de 80% (oitenta por cento), mediante o juro máximo de 8 % (oito por cento).

§ 2º O preço-base de 42\$ poderá ser elevado sempre que as modificações do poder aquisitivo do mil réis, ou especialíssimas condições do mercado açucareiro o tornem necessário, ou diminuído, quando o aperfeiçoamento dos rendimentos culturais, dos processos de fabricação, dos meios de transporte, etc. determinarem baixa sensível no atual preço de custo.

Art. 15. Ao banco ou consórcio bancário fica reservado o direito de não realizar nenhum adiantamento sobre warrantagem ou caução de açúcar desde que as cotações em vigor nos mercados nacionais assegurem o preço de 42\$ no mercado do Rio de Janeiro ou preço correspondente nas outras praças, salvo se a recusa de warrantagem importar em possível queda de preço.

Parágrafo único. Fica proibido ao banco ou consórcio bancário, sob pena de multa que o contrato estipulará efetuar novas operações de warrantagem ou caução desde que o preço se mantenha acima da base de 42\$ (quarenta e dois mil réis).

Art. 16. Quando o preço por saco de açúcar cristal branco houver exercido na praça do Rio de Janeiro o preço de 45\$ (quarenta e cinco mil réis), o banco, o consórcio bancário, mediante entendimento com o Instituto do Açúcar e do Alcool, venderá nos mercados internos o açúcar

warrantado, na proporção necessária, para contêr e evitar uma elevação de preços prejudicial ao consumidor.

Art. 17. Si se verificar congestionamento dos mercados por excesso de produção e oferta de assucar sobre a possibilidade de consumo dos mercados nacionais, poderá o Instituto do Assucar e do Alcool retirar destes a quantidade de assucar necessaria ao restabelecimento do equilibrio entre produção e consumo.

Paragrafo único. O assucar adquirido pelo Instituto do Assucar e do Alcool aos produtores será restituído, posteriormente, ao mercado, si as condições deste o comportarem ou lhe será dado o destino que melhor parecer ao Instituto.

Art. 18. Sempre que, em qualquer liquidação dos negócios relativos ao assucar ou alcool previstos neste decreto, incluidos juros e despesas, se verificarem prejuizos, serão estes cobertos pelo produto das taxas a que se refere o art. 10.

Art. 19. Desde que o Instituto do Assucar e do Alcool disponha, de saldo proveniente da arrecadação das taxas estabelecidas no art. 10 poderá ser aquele aplicado ao financiamento das entre-safras de assucar, nas bases e com as garantias que forem estabelecidas oportunamente, dentro de moldes equitativos e de acôrdo com o aconselhado pela pratica de operações anteriores.

Art. 20. As taxas a que se refere o art. 10 sómente poderão ser extintas ou reduzidas quando o banco ou consorcio bancario houver sido reembolsado integralmente das quantias aplicadas aos fins previstos neste decreto, com os respectivos juros e despesas.

Art. 21. No contrato de que trata o art. 11 ficará garantido ao banco ou consorcio bancario o direito de vetar, no tocante aos assuntos de natureza bancaria, inclusive as referentes a emprestimos a sindicatos, cooperativas ou particulares de que trata o art. 13, quaisquer deliberações do Instituto do Assucar e do Alcool que contrariarem disposições deste decreto ou do seu regulamento.

Art. 22. O Instituto do Assucar e do Alcool organizará o quadro do pessoal, aproveitando nos serviços de que se vai incumbir os atuais funcionarios técnicos a administrativos da Comissão de Defesa da Produção do Assucar e da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor, extintas pelo presente decreto.

§ 1º Os vencimentos a serem fixados a esse pessoal não poderão exceder aos atribuidos, em cargos correspondentes ou similares, nos varios serviços do Ministerio da Agricultura.

§ 2º Estabelecido esse quadro, não poderão ser creados cargos novos ou admitidos novos funcionarios, sem prévia consulta e aprovação do Conselho Consultivo.

Art. 23. O Instituto do Assucar e do Alcool incumbirá o Instituto de Tecnología do Ministerio da Agricultura dos trabalhos de pesquisas científicas e industriais de que carecer para orientar sua ação, nos termos do contrato que celebrará com o referido ministerio.

Paragrafo unico. O custeio e a remuneração desses serviços será pago pelo Instituto do Assucar e do Alcool com o produto da subvenção de que trata o artigo 4º, letra o e com o

lucro liquido da venda de alcool-motor nas bombas a que se refere o art. 31, do presente decreto.

Art. 24. Para fiscalizar a execucao deste decreto e do regulamento que sera oportunamente expedido, o Instituto do Assucar e do Alcool nomeara inspetores fiscais que ficarao fazendo parte do quadro de seu pessoal.

Art. 25. O regulamento do Instituto do Assucar e do Alcool, em que ficarao pormenorizadamente consignadas todas as condicoes de seu funcionamento, os encargos que lhe cabem e os favores que distribuira, sera submetido a aprovacao do Chefe do Governo Provisorio, dentro de 30 dias apos a publicacao do presente decreto.

Art. 26. Continuam em vigor todos os atos do Governo Provisorio concernentes a defesa do assucar e a expansao do alcool motor, na parte nao modificada pelo presente decreto.

Art. 27. Sera constituída na capital de cada Estado produtor uma comissao composta de cinco delegados, sendo um do Ministerio da Agricultura, um do Ministerio da Fazenda, um do Instituto do Assucar e do Alcool, um dos uzineiros e um dos plantadores de cana, como orgao informativo do Instituto do Assucar e do Alcool em todas as questoes de que trata o presente decreto.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 28. Até que a instalacao das distilarias centrais ou o aperfeicoamento das distilarias particulares existentes nas usinas, torne possivel a automatica regulacao da producao do assucar, pela aplicacao do excesso de materia prima a producao do alcool, o limite de producao das usinas, engenhos, banguês, meio aparelhos ou quaisquer outras instalacoes destinadas ao fabrico de asucar, sera fixado pelo Instituto do Assucar e do Alcool, de acordo com a capacidade dos maquinismos e a area das lavouras atuais.

Paragrafo unico. Si o limite da producao estabelecido neste artigo nao corresponder as condicoes do consumo, podera sofrer reducao, a juizo do Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 29. Para apreciacao e solucao dos casos indicados no artigo precedente funcionara, na capital de cada Estado produtor, uma sub-comissao composta dos delegados do Ministerio da Agricultura, do Ministerio da Fazenda e do Instituto do Assucar e do Alcool, aos quais, se refere o art. 27 do presente decreto.

Art. 30. O Instituto do Assucar e do Alcool tomara as providencias necessarias ao fornecimento do alcool de 96° G.L. correspondente aos termos de responsabilidade ja assinados pelas companhias importadoras de gasolina, na forma do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, podendo propôr ao Governo Federal o cancelamento parcial ou total dos referidos termos, caso verifique a impossibilidade do fornecimento mencionado.

Art. 31. Ficam transferidas para o Instituto do Assucar e do Alcool as bombas de alcool motor até esta data instaladas pelo Ministerio da Agricultura na Capital Federal.

Art. 32. A Comissao de Defesa da Producao do Assucar, transferira, mediante balanço, apos a assinatura do contrato, de que trata o art. 11, todo o seu ativo e passivo para o Instituto do Assucar e do Alcool.

Art. 33. Até a data da aprovação do Regulamento do Instituto do Assucar e do Alcool, continuarão em vigor, com as atribuições respectivas, a Comissão de Defesa da Produção do Assucar e a Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933, 112º da Independencia e 45º da República.

Getulio Vargas.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora

Oswaldo Aranha.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Anexo B – Lei de extinção do IAA

LEI N° 8.029, de 12 de abril de 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a extinguir ou a transformar as seguintes entidades da Administração Pública Federal:

I - Autarquias:

- a) Superintendências do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO;
- b) Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL;
- c) Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS;
- d) Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA;
- e) Instituto Brasileiro do Café - IBC;

II - Fundações:

- a) Fundação Nacional de Artes - FUNARTE;
- b) Fundação Nacional de Artes Cênicas - FUNDACEN;
- c) Fundação do Cinema Brasileiro - FCB;
- d) Fundação Nacional Pró-Memória - PRÓ-MEMÓRIA;
- e) Fundação Nacional Pró-Leitura - PRÓ-LEITURA;
- f) Fundação Nacional Para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR;
- g) Fundação Museu do Café;

III - Empresa Pública:

- Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.

IV - Sociedade de Economia Mista;

- Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC.

§1º - VETADO

§2º - VETADO

§3º - VETADO

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a constituir:

I - O Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC, sob regime jurídico de Fundação, ao qual serão transferidos o acervo, as receitas e dotações orçamentárias, bem assim os direitos e obrigações das fundações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo anterior, com as seguintes competências:

a) formular, coordenar e executar programas de apoio aos produtores e criadores culturais, isolada ou coletivamente, e demais manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo brasileiro;

b) promoção de ações voltadas para difusão do produto e da produção cultural;

c) orientação normativa, consulta e assistência no que diz respeito aos direitos de autor e direitos que lhe são conexos;

d) orientação normativa, referente à produção e exibição cinematográfica, ideográfica e fotográfica em todo o território nacional;

II - O Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, ao qual serão transferidos as competências, o acervo e as receitas e dotações orçamentárias da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, bem como o acervo, as receitas e dotação orçamentária da Fundação a que se refere a alínea -d" do inciso II do artigo anterior, tem por finalidade a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro nos termos da Constituição Federal especialmente em seu art. 216;

III - A Biblioteca Nacional, a qual serão transferidos as atribuições, o acervo, as receitas e dotações orçamentárias da Fundação Pró-Leitura, a que se refere a alínea "e" do inciso II do artigo anterior.

§1º - O Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural sucede a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, nas competências previstas no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, na Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965 e na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.

§2º - As entidades a que se refere este artigo serão dirigidas por diretorias integradas por presidente e até quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

§3º - Os serviços prestados pelas entidades referidas neste artigo serão remunerados conforme tabelas de preços e ingressos aprovadas pelas respectivas diretorias.

§4º - O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre as estruturas, quadros de pessoal e

atribuições das entidades e que se refere este artigo, respeitado, quanto às últimas, as atribuições básicas das entidades absorvidas.

§5º - Aplicam-se aos servidores que excedam a lotação a que se refere o parágrafo anterior, o disposto na Lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a dissolver ou a privatizar as seguintes entidades de Administração Pública Federal:

I - Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS;

II - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU;

III - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEEB;

IV - Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRÁS;

V - Petrobrás Mineral S.A. - PETROMISA;

VI - Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS;

VII - Distribuidora de Filmes S.A. - EMBRAFILME;

VIII - Companhia Brasileira de infra-estrutura Fazendária - INFAZ.

§1º - VETADO

§2º - No caso de privatização, terão preferência para aquisição da empresa os seus servidores, organizados em cooperativa ou associação, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 5º - É o Poder Executivo autorizado a privatizar a Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI, assegurada preferência na aquisição desta pelos seus empregados desde que estes se manifestem dentro de trinta dias da apuração, na forma da lei, do preço final de venda, facultada a sua definição por intermédio de concorrência pública.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá conceder financiamento de longo prazo, através de suas instituições financeiras de fomento econômico, aos empregados da empresa, com vistas a possibilitar-lhes a sua aquisição, nos termos deste arquivo.

Art. 6º - VETADO

Art. 7º - É o poder Executivo autorizado a transferir o acervo técnico, físico, material e patrimonial da Fazenda Experimental do Café, situada no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e do Programa Nacional de Melhoramentos da Cana-de-açúcar - PLANALSUCAR para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Parágrafo único - VETADO

Art. 8º - É o Poder Executivo autorizado a desvincular, da Administração Pública Federal, o Centro Brasileiro de Apoio a Pequena e Media Empresa - CEBRAE, mediante sua transformação em serviço social autônomo.

§1º - Os Programas de Apoio às Empresas de Pequeno Porte que forem custeados com recursos da União passam a ser coordenados e supervisionados pela Secretaria Nacional de Economia, Fazenda e Planejamento.

§2º - Os Programas a que se refere o parágrafo anterior serão executados, nos termos da legislação em vigor, pelo sistema CEBRAE/CEAGs, através da celebração de convênios e contratos, até que se conclua o processo de autonomização do CEBRAE.

§3º - As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, poderão ser majoradas em até três décimos por cento, com vistas à financiar a execução da política de Apoio às Microempresas e às Pequenas Empresas.

§4º - O adicional da contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão competente da Previdência e Assistência Social ao CEBRAE.

Art. 9º - Os bens imóveis integrantes do patrimônio das autarquias de que trata o art. 1º, I, e o das fundações referidas nas alíneas "e" e "f" do art. 1º, II, que não tenham sido transferidos às entidades que as absorvem ou sucedem, serão, incorporados ao patrimônio da União, mediante termos lavrados na forma do art. 13, VI, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968.

Anexo C – Quadro 06 do acompanhamento da Safra Brasileira Cana-de-açúcar Safra 2008/2009, terceiro levantamento, dezembro/08 feito pela CONAB.

4. DESTINAÇÃO DA ÁREA CULTIVADA POR ESTADO

Quadro 6
CANA-DE-AÇUCAR
ÁREA PLANTADA E PRODUÇÃO DO SETOR SUCROALCOOLEIRO
SAFRAS 2008

REGIÃO/UF	ÁREA (Em mil ha)	PRODUTIVIDADE (Em kg/ha)	PRODUÇÃO (Em mil t)
NORTE	20,6	65.464	1.348,6
AM	3,9	80.500	314,0
PA	11,0	68.146	749,6
TO	5,7	50.000	285,0
NORDESTE	1.037,3	65.429	67.868,0
MA	38,9	61.311	2.385,0
PI	13,1	68.718	900,9
CE	1,6	68.889	111,5
RN	55,5	55.406	3.075,0
PB	112,5	54.373	6.117,0
PE	316,6	64.496	20.418,1
AL	426,8	69.970	29.864,3
SE	34,9	66.111	2.306,2
BA	37,4	71.997	2.690,0
CENTRO-OESTE	900,8	73.834	66.510,1
MT	223,2	72.177	16.109,9
MS	275,8	75.251	20.755,0
GO	401,8	73.781	29.645,2
SUDESTE	4.540,1	86.474	392.605,7
MG	600,7	73.448	44.120,0
ES	65,2	67.776	4.419,0
RJ	50,0	71.126	3.556,3
SP	3.824,2	89.040	340.510,4
SUL	511,4	84.160	43.038,3
PR	509,3	84.271	42.918,3
RS	2,1	57.150	120,0
NORTE/NORDESTE	1.057,9	65.430	69.216,6
CENTRO-SUL	5.952,3	84.363	502.154,1
BRASIL	7.010,21	81.506	571.370,65

FONTE: CONAB - 3º Levantamento: Dezembro de 2008.

Anexo D – Exportações de Etanol do Brasil de 2002 a 2005.

Tabela 14. Brasil: exportações de etanol – todas as finalidades, principais destinos

País	2002		2003		2004		2005	
	Valor (US\$ mil)	Quant. (Mil litros)						
Índia	1.349	9.413	3.909	23.969	92.964	478.591	115.174	414.189
Japão	25.882	119.155	18.980	90.368	44.354	223.183	93.053	317.859
Holanda	13.864	59.811	18.417	84.823	36.394	166.886	79.576	264.366
Estados Unidos	7.745	34.704	9.690	44.509	80.438	424.575	77.462	260.572
Suécia	8.353	44.468	21.427	99.391	46.215	193.384	70.102	245.085
Coreia do Sul	35.651	167.506	11.697	55.871	56.013	278.418	63.899	218.460
Jamaica	22.784	87.373	17.279	103.036	27.229	134.401	40.322	134.753
Nigéria	14.983	57.840	11.471	47.765	23.825	108.005	35.502	119.595
Costa Rica	5.122	29.311	5.409	32.166	23.249	116.714	29.264	100.548
México	11.586	53.949	8.695	40.525	18.357	89.249	27.941	100.984
Demais países	11.909	61.480	8.461	56.975	44.111	142.550	132.418	422.099
Total	169.153	759.016	157.964	756.973	497.740	2.408.292	764.713	2.598.510

Fontes: Secex e MAPA.

Nota: NCM's 2207.20.10 (uso industrial e bebidas) e 2207.10.00 (uso combustível).

Anexo E – Principais produtos exportados pelo Rio grande do Norte – 2007 (US FOB)



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Principais produtos exportados pelo Rio Grande do Norte - 2007 (US FOB)

	PRODUTO	2007	2006	2005	VARIAÇÃO % 2007/2006	VARIAÇÃO % 2007/2005
1	Melão	85.196.031	58.117.140	55.933.049	46,6	52,3
2	Castanha de caju	40.130.493	45.565.664	44.043.117	-11,9	-8,9
3	Camarão	32.237.508	43.858.080	63.223.546	-26,5	-49,0
4	Banana	28.097.442	24.583.350	19.544.583	14,3	43,8
5	Confeitaria	21.713.008	20.121.699	13.106.660	7,9	65,7
6	Consumo de bordo (combustiv	20.419.595	13.744.773	272.108	48,6	+++
7	Açúcar	19.717.596	24.603.582	19.598.035	-19,9	0,6
8	Lagosta	12.989.745	5.748.056	6.871.054	126,0	89,1
9	Minério de ferro	12.344.490	0	0	---	---
10	Peixe	10.608.122	9.991.454	8.551.929	6,2	24,0
11	Alcool	9.665.456	24.007.072	4.053.844	-59,7	138,4
12	Sal	9.388.905	9.771.066	9.868.121	-3,9	-4,9
13	Cobertor e manta	9.247.338	2.293.459	1.553.288	303,2	495,3
14	Mamão	7.683.251	6.393.318	4.425.345	20,2	73,6
15	Tecido	7.298.371	12.157.139	14.779.176	-40,0	-50,6
16	Melancia	6.812.903	5.403.778	4.255.795	26,1	60,1
17	Roupa de cama	6.579.464	3.784.637	3.882.044	73,8	69,5
18	Cera de carnaúba	6.211.232	1.550.474	5.565.864	300,6	11,6
19	Granito	5.392.942	3.273.565	2.577.415	64,7	109,2
20	Manga	5.332.998	3.999.603	3.453.543	33,3	54,4
21	Prod animais impróprios alim human	4.859.613	3.501.628	1.572.040	38,8	209,1
22	T-shirt	3.138.095	7.438.031	11.289.994	-57,8	-72,2
23	Tungstênio	2.499.990	781.127	108.000	220,0	+++
24	Chapa plástica	2.155.424	6.015.498	12.195.963	-64,2	-82,3
25	Fios têxteis	1.361.205	239.358	45.190	468,7	+++
26	Alimentos para cães e gatos	1.125.471	0	0	---	---
27	Mel	865.547	631.863	50.450	37,0	1.615,7
28	Sacos para embalagem	824.879	1.191.529	954.158	-30,8	-13,5
-	Petróleo	0	27.933.228	96.870.955	---	---
-	Subtotal	373.897.114	338.766.943	311.774.311	10,4	19,9
-	Outros	6.231.073	33.243.723	101.937.374	-81,3	-93,9
-	TOTAL	380.128.187	372.010.666	413.711.685	2,2	-8,1

Anexo F – Lei federal 5.889/73 – Normas reguladoras do trabalho rural

LEI Nº 5.889, de 17 de dezembro de 1973

Institui Normas Reguladoras do Trabalho Rural.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As relações de trabalho rural serão reguladas por esta Lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo único - Observadas as peculiaridades do trabalho rural, a ele também se aplicam as Leis 605, de 5 de janeiro de 1949, 4090 de 13 de julho de 1962; 4.725, de 13 de julho de 1965, com as alterações da Lei 4.903, de 16 de dezembro de 1966; 17, de 22 de agosto de 1966 e 368, de 19 de dezembro de 1968.

Art. 2º - Empregado rural é toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, apresenta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

Art. 3º - Considera-se empregador rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividade agro-econômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregador.

§ 1º - Inclui-se na atividade econômica, referida no "caput" deste artigo, a exploração industrial em estabelecimento agrário não compreendido na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, ou ainda, quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem grupo econômico ou financeiro rural, serão responsáveis solidariamente nas obrigações decorrentes da relação de emprego.

Art. 4º - Equipara-se ao empregador rural, a pessoa física ou jurídica que, habitualmente, em caráter profissional, e por conta de terceiros, execute serviços de natureza agrária, mediante utilização do trabalho de outrem.

Art. 5º - Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, será obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, observados os usos e costumes da região, não se computando este intervalo na duração do trabalho. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas de descanso.

Art. 6º - Nos serviços, caracteristicamente intermitentes, não serão computados, como de efetivo exercício, os intervalos entre uma e outra parte da execução da tarefa diária, desde que

tal hipótese seja expressamente ressaltada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 7º - Para os efeitos desta Lei, considera-se trabalho noturno o executado entre as vinte e uma horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte, na lavoura, e entre as vinte horas de um dia e as quatro horas do dia seguinte na atividade pecuária.

Parágrafo único - Todo trabalho noturno será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração normal.

Art. 8º - Ao menor de 18 anos é vedado o trabalho noturno.

Art. 9º - Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo:

- a) até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da morada;
- b) até 25% (vinte e cinco por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes;
- c) adiantamentos em dinheiro.

§ 1º - As deduções acima especificadas deverão ser previamente autorizadas, sem o que serão nulas de pleno direito.

§ 2º - Sempre que mais de um empregado residir na mesma morada, o desconto, previsto na letra "a" deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados, vedada em qualquer hipótese a moradia coletiva de famílias.

§ 3º - Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias.

§ 4º - O Regulamento desta Lei especificará os tipos de morada para fins de educação.

Art. 10 - A prescrição dos direitos assegurados por esta Lei aos trabalhadores rurais só ocorrerá após dois anos de cessação do contrato de trabalho.

Art. 11 - Ao empregado rural maior de dezesseis anos é assegurado salário mínimo igual ao do empregado adulto.

Parágrafo único - Ao empregado menor de dezesseis anos é assegurado salário mínimo fixado em valor correspondente à metade do salário mínimo estabelecido para o adulto.

Art. 12 - Nas regiões em que se adota a plantação subsidiária ou intercalar (cultura secundária) a cargo do empregado rural, quando autorizada ou permitida, será objeto de contrato em separado.

Parágrafo único - Embora devendo integrar o resultado anual a que tiver direito o empregado rural, a plantação subsidiária ou intercalar não poderá compor a parte correspondente ao salário mínimo na remuneração geral do empregado, durante o ano agrícola.

Art. 13 - Nos locais de trabalho rural serão observadas as normas de segurança e higiene

estabelecidas em portaria do Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único - Considera-se contrato de safra, o que tenha sua duração dependente de variações estacionais de atividade agrária.

Art. 15 - Durante o prazo do aviso prévio, se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, o empregado rural terá direito a um dia por semana, sem prejuízo do salário integral, para procurar outro trabalho.

Art. 16 - Toda propriedade rural, que mantenha a seu serviço ou trabalhando em seus limites mais de cinquenta famílias de trabalhadores de qualquer natureza, é obrigada a possuir e conservar em funcionamento escola primária, inteiramente gratuita, para os filhos destes, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

Parágrafo único - A matrícula da população em idade escolar será obrigatória, sem qualquer outra exigência, além da certidão de nascimento, para cuja obtenção o empregador proporcionará todas as facilidades aos responsáveis pelas crianças.

Art. 17 - As normas da presente Lei são aplicáveis, no que couber, aos trabalhadores rurais não compreendidos na definição do artigo 2º, que prestem serviços a empregador rural.

Art. 18 - As infrações aos dispositivos desta Lei e aos da Consolidação de Leis do Trabalho, salvo ao do Título IV, Capítulos I, III, IV e IX, serão punidos com multa de 1/10 (um décimo) a 10 (dez) salários mínimos regionais, segundo a natureza da infração e sua gravidade, aplicada em dobro nos casos de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

§ 1º - A falta de registro de empregados ou o seu registro em livros ou fichas não rubricadas ou legalizadas, na forma do Artigo 42 da Consolidação das Leis do Trabalho, sujeitará a empresa infratora à multa de 1(um) salário mínimo regional por empregado em situação irregular.

§ 2º - Tratando-se de infrator primário, a penalidade, prevista neste artigo, não excederá de 4 (quatro) salários mínimos regionais.

§ 3º - As penalidades serão aplicadas pela autoridade competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, de acordo com o disposto no Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 - O enquadramento e a contribuição sindical rural continuam regidas pela legislação ora em vigor, o seguro social e o seguro contra acidente do trabalho rurais serão regulados por lei especial.

Art. 20 - Lei especial disporá sobre aplicação ao trabalhador rural no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.214, de março de 1963, e o Decreto-lei nº 761, de 14 de agosto de 1969.

Anexo G - Convenção coletiva RN000124/2008

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007/2008

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RN000124/2008

DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/03/2008

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006287/2007

NÚMERO DO PROCESSO: 46217.001678/2008-31

DATA DO PROTOCOLO: 17/03/2008

FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO EST DO RN, CNPJ n. 08.428.138/0001-06, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANOEL CANDIDO DA COSTA, CPF n. 200.021.654-49;

SIND DOS TRAB RURAIS DE CEARAMIRIM TAIPU E MAXARANGUAPE, CNPJ n. 08.120.545/0001-43, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n. 358.093.964-53;

SIND TRAB RURAIS DE S JOSE DO MIPIBU PARNAMIRIM E NATAL, CNPJ n. 08.543.225/0001-04, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). INES FERREIRA DE SOUZA, CPF n. 200.559.604-30;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARES, CNPJ n. 08.161.143/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EMANUEL INACIO FERREIRA, CPF n. 150.931.904-20;

SIND DOS TRAB RURAIS DE CANGUARETAMA E BAIA FORMOSA, CNPJ n. 08.365.058/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA AVANAEL SIMAO, CPF n. 737.654.224-87;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO VELHO, CNPJ n. 08.539.835/0001-26, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SEBASTIAO DANTAS, CPF n. 297.384.234-49;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTANHAS, CNPJ n. 08.291.726/0001-32, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF n. 942.233.604-00;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARZEA, CNPJ n. 11.982.923/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GENIVAL FRANCISCO DA SILVA, CPF n. 379.519.204-87;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAIPU, CNPJ n. 12.640.751/0001-51, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, CPF n. 301.063.204-59;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIÁ FORMOSA, CNPJ n. 05.215.929/0001-51, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLEDINILSON FERREIRA DE LIMA, CPF n. 552.706.627-87;

SIND TRAB RURAIS DE BREJINHO, CNPJ n. 08.450.603/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALMIRA ALVES DOS SANTOS, CPF n. 497.530.614-04;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIANINHA, CNPJ n. 08.162.638/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE LUIZ DA SILVA, CPF n. 638.156.724-49;

E SIND DA INDUSTRIA DE ALCOOL DOS EST DO RN CE E PI, CNPJ n. 09.116.302/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ARLINDO CAVALCANTI DE FARIAS, CPF n. 186.586.014-04;

FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO G DO NORTE, CNPJ n. 08.431.751/0001-74, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). LEONIDAS FERREIRA DE PAULA, CPF n. 002.970.704-87; celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 06 de outubro de 2007 a 05 de outubro de 2008 e a data-base da categoria em 06 de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES RURAIS DA ATIVIDADE CANAVIEIRA**, com abrangência territorial em **Arês/RN, Baía Formosa/RN, Brejinho/RN, Canguaretama/RN, Ceará-Mirim/RN, Espírito Santo/RN, Goianinha/RN, Montanhas/RN, Pedro Velho/RN, São José de Mipibu/RN, Taipu/RN, Tibau do Sul/RN, Várzea/RN, Vila Flor/RN.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO

A partir de 06.10.2007, o salário unificado dos trabalhadores rurais da atividade canavieira será de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica convencionado que, a partir do próximo reajuste do salário mínimo, o Piso da Categoria não será inferior ao novo Salário Mínimo acrescido de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo alteração na Legislação vigente, aplicar-se-á ao salário as novas disposições legais, quando mais favoráveis ao trabalhador.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIO E LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento do salário será feito mensalmente, em dinheiro, cartão magnético e ou cheque salário, no dia 30 de cada mês. Sera assegurado a todos os trabalhadores rurais, um adiantamento salarial a ser feito todo dia 15 de cada mês, adiantamento este que correspondera a 80% da produção apurada entre os dias 26 e 11 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As empresas, a seu criterio, poderão manter as condições de pagamento prevista na Convenção anterior, ou seja, pagamento quinzenal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento do salário será feito fora da área dos barracões e sem qualquer vinculação com os barraqueiros ou seus prepostos, vedados quaisquer descontos por dívidas contraídas pelos trabalhadores com aqueles estabelecimentos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO EM CASO DE DOENÇA DO EMPREGADO

Quando o empregado, por motivo de doença comprovada por atestado médico, não puder comparecer ao local de pagamento quinzenal de salário, poderá indicar seu cônjuge, filhos, irmãos ou seus pais, para em seu nome, receber o salário, mediante a exibição da CTPS daquele empregado ou outro documento de identificação do mesmo. Inexistindo na região as pessoas alencadas anteriormente, no dia seguinte ao dia do pagamento, o Sindicato laboral poderá encarregar-se de receber o pagamento na sede do empregador, mediante autorização por escrito do trabalhador.

Salário produção ou tarefa

CLÁUSULA SEXTA - TABELA DE TAREFAS

O trabalho diário, por produção, nas atividades da lavoura canavieira, será remunerado nos termos da tabela abaixo discriminadas:

Item 01: As medidas adotadas para a execução e para a extensão das tarefas, O CUBO e a COVA, serão calculados por braça de 2,20m cada uma. Os empregadores se obrigam a

d) - Na cana crua, fica autorizado o corte em 7
carreiras, mediante acréscimo de 40% (quarenta

por

cento) no preço da braça, aplicado sobre a
tabela de 5 carreiras de cana crua.

2. CAMBITAMENTO (por tonelada)

a) - Até 500 metros de distância R\$ 2,15

b) - De 501 a 1.000 metros de distancia R\$ 2,46

c) - Acima de 1.000 metros de distância R\$ 2,81

3 – ENCHIMENTO (por tonelada)

a) - De carroça R\$ 2,07

b) - De vagão R\$ 2,07

c) - De carrocinha de palha R\$ 2,07

d) - De caminhões no ponto R\$ 3,25

e) - De caminhões (noturno e feriado) R\$ 3,69

4 - OUTRAS ATIVIDADES

a) - Aplic. costal manual herbicida mil covas	R\$ 9,26
b) - Faixa de queima braça	R\$ 0,58
c) - Feitio de aceiros: Em tabuleiro braça	R\$ 0,37
Em alagadiço braça	R\$ 0,48
d)- Roçagem manual mil covas	R\$ 69,20
e) - Construção de banquetas braça	R\$ 2,15
f) - Conservação de banquetas braça	R\$ 1,03
g) - Construção de leirão braça	R\$ 0,69
h) - Conservação de leirão braça	R\$ 0,42
i) - Arranque manual de soca .mil covas	R\$ 82,69
j) – Adubação orgânica mil covas	R\$ 23,21
k)-Adubação manual – fundação mil covas	R\$ 4,99

l) –Adubação manual – cobertura.mil covas R\$ 4,18

m) - Plantio manual com espeque com R\$ 103,09
sulcagem mecânica mil covas

n) - Plantio com espeque, com sulcagem R\$ 120,34
manual mil covas

o) - Plantio em tabuleiro mil covas R\$ 48,01

p) - Alagadiço e arisco alagado: 1ª limpa R\$ 52,54
manual de planta ou soca mil covas

2ª limpa manual R\$ 45,05
de planta ou soca.....mil covas

q) – Em tabuleiro:1ª limpa manual. de planta R\$ 42,04
ou soca mil covas

2ª limpa manual de planta R\$ 37,57
ou soca mil covas

r) - Cultivo animal de planta ou soca: 1º R\$ 4,45
cultivo (duas vezes) mil covas

2º cultivo R\$ 4,17
(duas vezes) mil covas

s) Diversos: Limpa atrás de cultivador mil R\$
covas 31,57

Limpa de rios (diária ou a combinar)

Construção de drenos (diária ou a combinar)

Conservação de drenos (diária ou a combinar)

Tombamento de cana nas costas (preço previsto para o corte acrescido de 30% (trinta por cento) por tonelada tombada

5 – CORTE DE CANA QUEIMADA

a) Fica convencionado entre as partes que o corte da cana queimada será feito em 05 (cinco) linhas (carreiras), quando a cana for agiralzada e em 07 (sete) linhas (carreiras), quando a cana for média, esta última acrescida do percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o preço aplicado para o corte em 05 linhas (carreiras).

PARAGRAFO ÚNICO: A superveniência de aumento salarial por força da legislação durante a vigência desta Convenção, resultará em aumento proporcional no preço das tarefas de que trata esta tabela.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA SÉTIMA - SALÁRIO NA DOENÇA

Os empregadores que se enquadrarem nas exigências para celebração de convênio para processamento e pagamento de auxílio-doença e auxílio-acidente junto ao INSS e não optarem pelo convênio, ficarão obrigados ao pagamento de salários durante os primeiros 30 (trinta) dias de afastamento do trabalhador rural, por motivo de doença ou acidente de trabalho, comprovados mediante atestado expedido por médico ou dentista da Previdência Social, de Sind. da Categoria Profissional, de Sindicato Patronal, da Empresa ou de Posto de Saúde Oficial, com o CID..

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dias justificados e pagos mediante a apresentação de atestado médico, deverão, obrigatoriamente, serem anotados na ficha de frequência do trabalhador.

CLÁUSULA OITAVA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA

A empregadora no ato do pagamento do salário, fornecerá aos seus empregados rurais, envelopes ou comprovantes, timbrados ou carimbados, discriminando as parcelas e as quantias pagas a cada trabalhador, com indicação expressa de frequência, de tarefa realizada, com o nome do empregador e do trabalhador, a especificação dos descontos efetuados e o valor devido de FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: A frequência do trabalhador será apurada através dos elementos implantados pelos empregadores.

CLÁUSULA NONA - DIFERENÇA DE SALÁRIO

É vedada a diferença de salário, por motivo de sexo, idade, côr ou estado civil.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA DÉCIMA - HORA EXTRA

A remuneração da hora extra será acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, conforme o disposto na CF, vedada a realização de mais de 02:00h (duas horas) extraordinárias por dia de trabalho.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMUNERAÇÃO DE HORA EXCEDENTE, JORNADA NORMAL DE TRAB.NO REGIME DE PRODUÇÃO

No trabalho por produção, quando exceder à jornada normal, o trabalhador será remunerado da seguinte forma:

- a) Além da remuneração do total de sua produção, quando o trabalhador tiver realizado a tarefa diária prevista na tabela de tarefas dentro da jornada normal, a hora excedente corresponderá somente ao adicional de 50% (cinquenta por cento) do seu valor normal.
- b) Quando o trabalhador não tiver realizado a tarefa prevista dentro da jornada normal, ser-lhe-á garantido o valor da diária correspondente a jornada normal mais a remuneração da tarefa realizada no horário excedente, além do adicional de somente 50% (cinquenta por cento) do valor destas horas suplementares.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSINATURA DA CARTEIRA PROFISSIONAL

Ficará a empregadora obrigada, no ato da admissão do empregado, a assinar a CTPS nos termos do artigo 29º da CLT. Em relação aos empregados rurais existentes, fica a empregadora obrigada a assinar suas carteiras e colocar a disposição, no prazo de 48:00h (quarenta e oito horas), a contar da data de apresentação das mesmas, pelos empregados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em relação aos safristas, a empregadora se obriga a celebrar os respectivos contratos de safra, anotando na sua CTPS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTRATO DE TRABALHO

A empregadora se responsabilizará pelos contratos de trabalho dos trabalhadores rurais, arregimentados por intermediários ou prepostos seus.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO CHEFE DA UNIDADE FAMILIAR

A rescisão do contrato de trabalho sem justa causa pelo empregador, do chefe da unidade familiar, poderá estender-se aos demais integrantes do conjunto familiar, mediante opção destes.

Aviso Prévio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio nas demissões sem justa causa para os trabalhadores rurais com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, será de 45 (quarenta e cinco) dias para os trabalhadores que tiverem mais de 8 (oito) anos de serviço na empresa e de 56 (cinquenta e seis) dias para os que tiverem mais de 10 (dez) anos de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O benefício constante no “caput” desta Cláusula não terá efeito retroativo, aplicando-se aos demitidos apenas durante a vigência da convenção. Esta Cláusula será considerada sem efeito, se durante a vigência desta convenção vier a ser sancionada Lei Complementar regulando a matéria.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Ferramentas e Equipamentos de Trabalho

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE

PROTEÇÃO NO TRABALHO

Os empregadores se obrigam a fornecer gratuitamente aos seus empregados, as ferramentas e equipamentos de trabalho de boa qualidade, bem como os EPI's necessários à execução das tarefas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As ferramentas e os EPI's serão entregues e devolvidas contra recibo.

Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DO ACIDENTADO

Fica assegurado ao trabalhador rural acidentado a estabilidade provisória, de acordo com a previsão da Lei. Essa Cláusula se reputará cancelada e de nenhum efeito na hipótese de ser declarada a nulidade ou inconstitucionalidade da mesma.

Estabilidade Aposentadoria

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EMPREGO/APOSENTADORIA.

Com o objetivo de assegurar aposentadoria aos trabalhadores que comprovadamente estiverem a 12 (doze) meses de adquirirem tais direitos, o que ocorre aos 60 (sessenta) anos de idade quando homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade quando mulher, fica estabelecido que os mesmos não poderão sofrer despedidas imotivadas.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - JORNADA SEMANAL DE TRABALHO

A jornada semanal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sábado, de acordo com a Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O trabalho realizado nos domingos e feriados, seja total ou parcial, com exceção das atividades essenciais somente se dará mediante acordo coletivo.

Descanso Semanal

CLÁUSULA VIGÉSIMA - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO COM BASE NA PRODUÇÃO

Quando o empregado for remunerado no regime de produção, o Repouso Semanal Remunerado será calculado com base na produção obtida na semana, nos termos da Lei N° 605, de 05 de Janeiro de 1949, assegurado o mínimo da categoria.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONOS DE AUSÊNCIAS LEGAIS

O empregado poderá deixar de comparecer ao trabalho, sem prejuízo do salário e do repouso semanal remunerado, quando tiver que se afastar para atender assuntos de interesse individual que exija a sua presença, tais como recebimento do PIS, obtenção do título de eleitor, carteira de identidade e alistamento militar, devidamente comprovados.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Os empregadores montarão instalações sanitárias fixas nos alojamentos, para o atendimento das necessidades fisiológicas dos trabalhadores rurais.

Insalubridade

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado ao empregado que exerce serviço de natureza insalubre ou perigosa, o adicional legal respectivo, após constatação da insalubridade ou periculosidade por perícia do setor competente da Delegacia Regional do Trabalho/RN, facultada a assistência das entidades sindicais representativas dos interesses dos trabalhadores e dos empregadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos de preparação ou mistura e aplicação de defensivos agrícolas, não poderão ser realizados por mulheres grávidas, menores de 18 (dezoito) anos, maiores de 50 (cinquenta) anos e pessoas doentes ou portadoras de deficiências orgânicas devidamente comprovadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a empregadora obrigada a submeter a exame médico prévio, os trabalhadores a quem forem atribuídas tarefas de preparação, mistura ou aplicação de defensivos agrícolas e adubos, bem como a exames periódicos, realizados com intervalos de 6 (seis) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos trabalhadores que executam serviços de preparo de

defensivos agrícolas, a empregadora fornecerá os seguintes equipamentos de proteção individual: capacete, óculos de proteção, respiradores com filtro de carvão ativado, avental impermeável e botas impermeáveis.

PARÁGRAFO QUARTO: Aos trabalhadores que executam serviço de aplicação de defensivos agrícolas, a empregadora fornecerá os seguintes equipamentos de proteção individual: capacete, óculos de proteção, respiradores com filtro de carvão ativado, camisas de mangas compridas, calças sem bolsos ou pregas, capa de tecido plastificado, luvas de borracha e de cano longo e botas impermeáveis de cano longo.

PARÁGRAFO QUINTO: Nas tarefas com defensivos agrícolas, a empregadora fornecerá aos trabalhadores ½ (meio) litros de leite por dia ou pagará um adicional equivalente em dinheiro.

PARÁGRAFO SEXTO: A aplicação de herbicidas não poderá ser feita entre 12:00h (doze horas) e 14:00h (quartoze horas), em dia ensolarado.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - AFASTAMENTO REMUNERADO POR MOTIVO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR

Fica assegurado o pagamento do salário pelo empregador, durante o máximo de 5 (cinco) dias do mês de afastamento do trabalhador rural, e justificativa de até outros 2 (dois) dias seguintes, motivado pelo internamento hospitalar de cônjuge ou filho, devidamente comprovado, no prazo de 10 (dez) dias.

Primeiros Socorros

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOENÇA OU PARTO

Fica assegurado o direito ao transporte ou seu respectivo financiamento, por conta da

empresa, em caso de acidente de trabalho, de moléstia profissional ou em casos de urgência ou de parto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto no “caput” desta Cláusula é extensivo ao cônjuge, aos filhos do trabalhador até aos 18 (dezoito) anos, aos filhos incapacitados para o trabalho e aos genitores desde que estes residam na propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PRIMEIROS SOCORROS

O empregador colocará a disposição do trabalhador rural, na sede da fazenda ou local próximo, materiais tais como: iodo, gaze, mercúrio-cromo, esparadrapo ou similares, para os primeiros socorros de acidentes.

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Os representantes do Ministério do Trabalho, incumbidos de exercer a fiscalização do cumprimento desta Contratação Coletiva, poderão fazer-se acompanhar por representantes dos Sindicatos dos Empregadores e dos Empregados, se estes assim o desejarem, de preferência em companhia de membros do IPEM.

PARÁGRAFO ÚNICO: Assegura-se o acesso ao local de trabalho dos dirigentes dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte, bem como aos delegados sindicais, dentro de sua base territorial, para distribuir informativo relativo às leis trabalhistas e benefícios contidos no presente contrato coletivo, desde que notificado diretamente os empregadores (usinas/destilarias) ou o Sindicato Rural (no caso de fornecedores), com antecedência mínima de 3 (três) dias da visita, podendo este, participar dessa visita, se lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO IPEM/INPM COM SINDICATOS

Fica assegurado que o Instituto de Pesos e Medidas do Estado e o Instituto Nacional de Pesos e Medidas, serão incumbidos de exercer fiscalização do cumprimento desta contratação coletiva, relativamente às balanças e aos instrumentos de medição, podendo fazer-se acompanhar de representante dos Sindicatos dos Empregadores e Empregados, se estes assim o desejarem, de preferência junto com membros da DRTE/RN.

Representante Sindical

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DELEGADO SINDICAL

Dentro da base territorial que lhe for determinada, é facultado ao Sindicato, instituir delegacias ou seções, para melhor proteção dos associados da categoria econômica ou profissional representada, na forma do artigo 517º parágrafo 2º da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas no “caput” desta Cláusula, de conformidade com o artigo 523º da CLT, serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado a alteração do Contrato de Trabalho, bem como a transferência do Delegado Sindical para outro local de trabalho, salvo por motivo justo.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL MENSAL

Fica autorizado o desconto em folha de pagamento, da contribuição social mensal dos trabalhadores rurais, de 2%(dois por cento) do salário mínimo, devida ao seu Sindicato na forma estatutária, pelo que ficam os empregadores obrigados a recolher e creditar em contas bancárias indicadas pelos Sindicatos Profissionais, no prazo de 10 (dez) dias, enviando posteriormente as cópias dos depósitos aos mesmos, das quantias descontadas, ficando assegurado ao trabalhador o direito de suspender ou de eliminar, a qualquer tempo, a autorização do desconto, mediante comunicação expressa ao seu Sindicato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa que descontar dos seus empregados e não efetuar o recolhimento no prazo previsto no “caput”, ficará sujeito ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês mais atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os empregadores fornecerão aos respectivos Sindicatos de Trabalhadores Rurais a relação nominal, uma vez ao ano, no primeiro recolhimento após a celebração da presente Convenção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos dos municípios não indicados pela FETARN, o montante descontado, será depositado em nome do Sindicato da Sede da Empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - TAXA ASSISTENCIAL

A empregadora fica autorizada a descontar de cada um de seus trabalhadores rurais, de uma só vez, a importância correspondente a 1(uma) diária do salário acordado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da vigência do presente contrato coletivo, ficando obrigada a recolher e creditar o montante descontado em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da residência do trabalhador, desde que o município seja abrangido pela presente Convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos dos municípios que não estejam alcançados pela Convenção Coletiva, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte - FETARN -, indicará até 20/11/2007, quais os municípios que a empresa deverá repassar o montante descontado. Em ambos os casos a empregadora fornecerá relação com o número de trabalhadores por município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos dos municípios não indicados pela FETARN, o montante descontado, será depositado em nome do Sindicato da sede da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O crédito ou recolhimento da importância total descontada pela empregadora deverá ser feito nos 10 (dez) dias após o término do prazo para o desconto, em favor do Sindicato dos TR.

PARÁGRAFO QUARTO: A empresa que descontar dos seus empregados e não efetuar o recolhimento no prazo previsto no “caput” apresentando cópia do depósito ao referido Sindicato, ficará sujeito ao pagamento de juros de 1% (hum por cento) ao mês e mais atualização monetária.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - SÍTIO PARA LAVOURA DE SUBSISTÊNCIA

Os empregadores concederão aos seus empregados rurais com mais de 1 (um) ano de serviço contínuo na empresa, o uso, a título gratuito, de uma área de terra, para plantação e criação necessárias à subsistência da família do trabalhador, medindo 2.000 (duas mil) covas, que correspondem a 6.050m² (seis mil e cinquenta metros quadrados).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado que o trabalhador necessita de mais área, ser-lhe-á garantido um acréscimo até que se complete 7.500m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), em volta de sua moradia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta Cláusula se reputará cancelada e de nenhum efeito na hipótese de ser declarada a inconstitucionalidade da referida concessão, por decisão judicial com trânsito em julgado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As áreas de terras (sítios) concedidas aos trabalhadores até 05/10/86, acima do limite previsto no “caput” desta cláusula, constituem direito adquirido e vantagem incorporada ao contrato de trabalho, não podendo sofrer redução nem retomada, em razão da aplicação do disposto nesta cláusula, salvo por motivo de cessação do contrato

de trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A concessão prevista no “caput” desta Cláusula, não terá caráter remuneratório.

PARÁGRAFO QUINTO: Na impossibilidade de ser em volta da casa do trabalhador, o local do sítio será acertado entre o empregador e o Sindicato Profissional.

PARÁGRAFO SEXTO: O trabalhador da lavoura canavieira que ainda não possua área de sítio, para fazer jus ao direito desta cláusula, deverá comunicar sua pretensão ao empregador, via Sindicato Profissional.

Outras Disposições

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - ESCOLAS

Toda propriedade rural que mantenha a seu serviço ou trabalhando em seus limites, mais de 40 (quarenta) famílias residentes de trabalhadores de qualquer natureza, é obrigada a possuir e conservar em funcionamento, escola primária, inteiramente gratuita para os filhos destes, com tantas classes quantos sejam os grupos de 40 (quarenta) crianças em idade escolar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A matrícula da população em idade escolar será obrigatória, sem qualquer outra exigência, além de certidão de nascimento, para cuja obtenção, o empregador proporcionará todas as facilidades aos responsáveis pelas crianças.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a empregadora dispuser de escolas na fazenda, com capacidade para os filhos dos seus empregados situados em um raio de 1,5Km (um virgula cinco quilômetros) das respectivas residências, fica atendido o disposto no “caput” desta cláusula.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – TRANSPORTE

Os veículos destinados ao transporte dos trabalhadores rurais, deverão satisfazer as condições técnicas e de segurança conforme definido na legislação específica, proibido o transporte de ferramentas, defensivos agrícolas e adubos junto aos trabalhadores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O transporte será feito sem ônus para o trabalhador, do ponto de embarque aos locais de serviço e vice-versa, ou de uma propriedade para outra, quando, em qualquer caso, a distância for igual ou superior a 2 Km (dois quilômetros). Em contrapartida, quando o transporte for realizado em ônibus, somente o tempo excedente a 01:15h (uma hora e quinze minutos), em cada percurso de ida ou volta, será considerado de efetivo serviço. Quando for realizado em outro tipo de veículo (transportes adaptados), somente o tempo excedente a 00:40h (quarenta minutos), em cada percurso de ida ou volta, será considerado de efetivo serviço, durante esta Convenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O transporte dos trabalhadores rurais, terá que atender às normas de segurança exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER - e da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego - DRT/RN.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A empregadora não poderá fixar o horário de saída antes das 05:00h (cinco horas) e o horário de retorno não poderá ser além das 17:00h (dezesete horas), sendo considerado como de efetivo serviço o período de espera, quando o transporte não comparecer ao ponto de embarque na hora prevista.

PARÁGRAFO QUARTO: O empregado para fazer jus ao direito concedido no parágrafo precedente, ficará obrigado a esperar o transporte no ponto de embarque, pelo menos 01:00h (uma hora).

PARÁGRAFO QUINTO: A empregadora será solidariamente responsável com o transportador, pelos acidentes ocorridos sem culpa do trabalhador rural, no transporte do pessoal para o trabalho, quando feito em veículo de terceiros

.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MORADIA E RESTAURAÇÃO

As moradias ocupadas pelos trabalhadores rurais, deverão preencher os requisitos mínimos de salubridade, higiene, segurança e conforto, a seguir enumerados: paredes rebocadas e caiadas, piso de cimento, mínimo de um banheiro com as respectivas instalações sanitárias, e luz elétrica, quando existente na propriedade, num raio de 450ml (quatrocentos e cinqüenta metros lineares).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os empregadores se responsabilizarão pela restauração das

habitações destinadas à moradia de seus empregados, observadas as condições de higiene e segurança inclusive banheiro e piso de cimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de impossibilidade de restauração por inaproveitamento, a reconstrução da moradia deverá ser feita no mesmo local, de modo a manter o trabalhador no sítio que ocupa, salvo motivo de força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os empregadores envidarão esforços no sentido de, através de programas oficiais e especiais de habitação popular, possibilitar aos trabalhadores a aquisição de casas populares.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - USO DA LENHA

Ao trabalhador rural fica assegurado o direito de usar lenha gratuitamente, para consumo doméstico, desde que existente na propriedade e seu fornecimento não contrarie a legislação específica.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS

Quando os trabalhadores rurais usarem os seus próprios animais como meio de transporte para o trabalho, fica garantida a ração aos animais, no próprio local de trabalho, se houver disponibilidade de capim ou bandeira de cana para esse fim.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR INFRAÇÃO

No caso de descumprimento de Cláusula acordada por parte do empregador, será aplicada uma multa equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário diário da categoria, vigente no ato do pagamento da reclamação para cada empregado atingido, sem nenhum acréscimo de atualização monetária e juros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A multa só será devida quando a reclamação for ajuizada por Sindicatos dos Trabalhadores Rurais convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cláusulas convencionadas só poderão ser reclamadas

através dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais e do Sindicato Patronal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - GARANTIA DO SÍTIO E MORADIA AOS DEPENDENTES - *GARANTIA DO SÍTIO E MORADIA AOS DEPENDENTES, NO CASO DE MORTE OU DISPENSA INJUSTA DO CHEFE DE FAMÍLIA.*

Fica assegurada a permanência na moradia e sítio, dos filhos e filhas que estejam empregados na empresa, ficando facultado ao empregador, caso não interesse a permanência dos mesmos, indenizar, além das verbas trabalhistas dos familiares, as culturas existentes no sítio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - INDENIZAÇÃO POR FALECIMENTO OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Em caso de falecimento do trabalhador rural, será pago, de uma só vez, aos seus dependentes devidamente credenciados conforme a legislação previdenciária, o valor correspondente a 80 (oitenta) dias do maior salário básico percebido pelo “de cujus”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de invalidez permanente do trabalhador rural, com qualquer tempo de serviço, ser-lhe-á pago, de uma só vez, valor correspondente a 80 (oitenta) dias do maior salário básico por ele percebido.

PARAGRAFO SEGUNDO: As empresas que adotarem, sem participação do empregado, algum tipo de seguro de vida e ou acidentes pessoais, estarão isentas de cumprir esta cláusula, desde que o valor do seguro seja superior ao aqui estabelecido. Caso seja inferior, as empresas, complementarão o valor até o prevista no caput desta.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO E DE 13º SALARIO

Em caso de atraso de salário e de 13º (décimo terceiro) salário por culpa do empregador, o seu pagamento será efetuado com multa no valor equivalente a uma diária do salário da categoria, por cada 30 (trinta) dias ou fração, acrescido de juros e atualização monetária, em

favor do empregado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – ESCAPE

Nos casos de “escape” (falta de pagamento de tarefa realizada ou de dia de trabalho), seu pagamento será realizado mediante recibo, com cópia para o trabalhador e sob a rubrica “escape”.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – PUNIÇÃO

Fica vedado a punição de trabalhador rural por motivo de participação na Campanha Salarial de 2.007 ou movimento grevista.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - FALTA JUSTIFICADA PARA O EMPREGADO ESTUDANTE

O empregador dará por justificadas as ausências do empregado, para prestação de provas de vestibular e supletivo, mediante comprovação da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização dos exames.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de aprovação, devidamente comprovada, será devido ao trabalhador rural o valor equivalente a 3 (três) diárias vigentes, a título de incentivo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DIA DO TRABALHADOR RURAL

Fica instituído como feriado remunerado o dia 25/07, como o “Dia do Trabalhador Rural”.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – ABRIGOS

Os empregadores montarão abrigos fixos ou móveis nos locais de trabalho, para que os trabalhadores possam se abrigar em dia de chuva, para fazer suas refeições habituais e para descanso nos intervalos entre jornadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os abrigos em questão, serão dotados de mesas e cadeiras em número suficiente para atenderem aos trabalhadores e, com o objetivo de atender, em parte, as recomendações da DRT/RN, notadamente com relação aos fornecimentos de água potável e fogão ou estufa, nos referidos abrigos, os empregadores fornecerão, gratuitamente, garrafa térmico de no mínimo 9 (nove) litros e marmita térmica, **atendendo a NR-31 nos itens 31.23.9 e 31.23.10** sem prejuízos do cumprimento deste parágrafo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - MODIFICAÇÃO DA ATIVIDADES AGRÍCOLA

O empregador que durante a vigência da presente Convenção Coletiva modificar suas atividades para outras culturas agrícolas ou a pecuária, e caso as mesma não tenham as suas relações de trabalho regulamentadas, ficará obrigado a cumprir os termos desta Convenção Coletiva no que couber.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - ATRASO NO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão por recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos(conforme estabelecido no artigo 477 § 6º da CLT):

- A) Até o 1^a dia útil imediato ao término do contrato; ou
- B) Até o 10º. Dia, contado na data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento. A inobservância do disposto no § 6º deste artigo sujeitará o empregador ao pagamento de multa equivalente a um salário mensal do empregado, salvo quando comprovadamente o trabalhador der causa mora.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – ALOJAMENTO

As empresas assegurarão gratuitamente aos seus trabalhadores rurais alojamentos destinados ao repouso e pernoite, em conformidade com a **NR – 31**.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – COMPETÊNCIA

As controvérsias resultantes da aplicação da presente contratação coletiva de trabalho, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação coletiva será de 1 (um) ano, a começar em 06/10/2.007

E como estejam as partes ora contratantes inteiramente de acordo com as cláusulas e seus parágrafos acima pactuados, firmam o presente instrumento de contratação coletiva, que vai digitado em uma única via, dela extraíndo-se tantas cópias quantas forem necessárias, para uso dos convenientes e acordantes, sendo a primeira via original destinada a depósito e arquivo na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Norte.

MANOEL CANDIDO DA COSTA

Presidente

FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO EST DO RN

JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

SIND DOS TRAB RURAIS DE CEARAMIRIM TAIPU E MAXARANGUAPE

INES FERREIRA DE SOUZA

Presidente

SIND TRAB RURAIS DE S JOSE DO MIPIBU PARNAMIRIM E NATAL

EMANUEL INACIO FERREIRA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ARES

MARIA AVANAEL SIMAO

Presidente

SIND DOS TRAB RURAIS DE CANGUARETAMA E BAIA FORMOSA

SEBASTIAO DANTAS

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PEDRO VELHO

MARIA RODRIGUES DA SILVA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTANHAS

GENIVAL FRANCISCO DA SILVA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VARZEA

MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAIPU

CLEDINILSON FERREIRA DE LIMA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAIA FORMOSA

ALMIRA ALVES DOS SANTOS

Presidente

SIND TRAB RURAIS DE BREJINHO

JOSE LUIZ DA SILVA

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GOIANINHA

ARLINDO CAVALCANTI DE FARIAS

Presidente

SIND DA INDUSTRIA DE ALCOOL DOS EST DO RN CE E PI

LEONIDAS FERREIRA DE PAULA

Membro de Diretoria Colegiada

FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO G DO NORTE

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br> .

Anexo H – Roteiro de entrevistas com os produtores rurais de cana-de-açúcar da região Agreste do Rio Grande do Norte

ROTEIRO PARA ENTREVISTAS COM PRODUTORES DE CANA-DE-AÇÚCAR DA REGIÃO AGRESTE DO RN

I - EMPREGO DE TECNOLOGIA	
QUESTIONAMENTOS	ALTERNATIVAS
1. A mecanização é importante para o aumento de competitividade?	() muito importante () pouco importante () importante () sem importância
2. Os tratos culturais na lavoura são feitos de forma?	() totalmente mecanizada () totalmente manual () mais de 50% mecanizada () menos de 50% mecanizada
3. Máquinas utilizadas?	() nenhuma () trator () caminhão () carregadeira () caminhão e carregadeira () trator e caminhão () trator, caminhão e carregadeira () trator e carregadeira
4. Implementos agrícolas utilizados?	() nenhum () adubadeira () sulcadeira () cultivadeira () barra de pulverização
5. A irrigação é importante para a competitividade?	() muito importante () pouco importante () importante () sem importância
6. Irrigação utilizada?	() não irriego () por gravidade () aspersão () carretel
7. A variedade da cana plantada é importante para competitividade?	() muito importante () pouco importante () importante () sem importância
8. O percentual de ATR é importante na	() muito importante () pouco importante

escolha da variedade de cana a ser plantada?	<input type="checkbox"/> importante <input type="checkbox"/> sem importância
09. O custo da bandeira é importante na escolha da variedade de cana a ser plantada?	<input type="checkbox"/> muito importante <input type="checkbox"/> pouco importante <input type="checkbox"/> importante <input type="checkbox"/> sem importância
10. A resistência às pragas é importante na escolha da variedade de cana a ser plantada?	<input type="checkbox"/> muito importante <input type="checkbox"/> pouco importante <input type="checkbox"/> importante <input type="checkbox"/> sem importância
II - GESTÃO INTERNA DO NEGÓCIO	
11. Aspectos analisados antes do plantio?	<input type="checkbox"/> os custos <input type="checkbox"/> a lucratividade <input type="checkbox"/> o ATR <input type="checkbox"/> a produtividade <input type="checkbox"/> não tenho preocupação
12. Quantos hectares o senhor (a) planta a cada safra?	<input type="checkbox"/> menos de 10 <input type="checkbox"/> entre 10 e 30 <input type="checkbox"/> entre 30 e 50 <input type="checkbox"/> entre 50 e 100 <input type="checkbox"/> mais de 100
13. Em média, qual seu custo (em reais) para colher 01 ha de cana?	<input type="checkbox"/> até 1.000 <input type="checkbox"/> entre 1.000 e 1.500 <input type="checkbox"/> não sei <input type="checkbox"/> acima de 2.000 <input type="checkbox"/> entre 1.500 e 2.000
14. Quantas toneladas de cana o senhor (a) produz por hectare?	<input type="checkbox"/> menos de 20 <input type="checkbox"/> entre 20 e 40 <input type="checkbox"/> entre 40 e 60 <input type="checkbox"/> entre 60 e 80 <input type="checkbox"/> mais de 80
15. Quais as estratégias utilizadas para aumentar a competitividade?	<input type="checkbox"/> nenhuma <input type="checkbox"/> capacitação dos funcionários <input type="checkbox"/> novas ferramentas de gestão <input type="checkbox"/> mecanização <input type="checkbox"/> variedades de cana mais adequadas à região
16. O capital utilizado para desenvolvimento da atividade da cana-de-açúcar é?	<input type="checkbox"/> só próprio <input type="checkbox"/> próprio + terceiros privado <input type="checkbox"/> próprio + terceiros públicos <input type="checkbox"/> só de terceiros privados <input type="checkbox"/> só de terceiros públicos
17. Em média, qual a quantidade de ATR/ tonelada da cana-de-açúcar produzida?	<input type="checkbox"/> até 90 kg <input type="checkbox"/> de 90 a 100 kg <input type="checkbox"/> de 100 a 110 kg <input type="checkbox"/> de 110 a 1200 kg <input type="checkbox"/> mais de 120 kg
18. Investimentos na capacitação dos seus funcionários são feitos?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> 01 vez por ano <input type="checkbox"/> 02 vezes por ano <input type="checkbox"/> 03 vezes por ano <input type="checkbox"/> mais de 03 vezes por ano
19. A extinção do Instituto do açúcar e do álcool - IAA foi importante para o aumento da competitividade do setor?	<input type="checkbox"/> muito importante <input type="checkbox"/> pouco importante <input type="checkbox"/> importante <input type="checkbox"/> sem importância

33. É associado a alguma cooperativa ligada ao setor?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
34. Quantos empregados utiliza durante os tratos culturais?	<input type="checkbox"/> não possui <input type="checkbox"/> menos de 10 <input type="checkbox"/> entre 10 e 30 <input type="checkbox"/> entre 30 e 50 <input type="checkbox"/> mais de 50
35. Há quantos anos produz cana-de-açúcar?	<input type="checkbox"/> menos de 02 <input type="checkbox"/> entre 02 e 06 <input type="checkbox"/> entre 06 e 10 <input type="checkbox"/> entre 10 e 14 <input type="checkbox"/> mais de 14

Agradeço imensamente sua contribuição.